

## **MUNICIPIO DE PALMITOS**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2022**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO**

Nº 02/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (ETSA) NAS ÁREAS DE APP NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC, COM BASE NOS ARTS. 64 E 65 DA LEI Nº 12.651/2012 E NOS ARTS. 11, § 2º, E 12, AMBOS DA LEI Nº 13.465/2017, LEI Nº 14.285 de 29/12/2021, TERMO DE REFERÊNCIA EMITIDO PELA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FATMA, PARECER TÉCNICO Nº. 1/2021/GAM/CAT (EMITIDO EM 16 DE MARÇO DE 2021) E SEUS ANEXOS, ENUNCIADOS DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS (APROVADOS PELOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E PELO CONSELHO CONSULTIVO DO MEIO AMBIENTE EM JUNHO DE 2020) E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS E VIGENTE

# SOLICITAÇÃO DE COMPRA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Órgão Solicitante:** Secretaria de Trabalho, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo

Para dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade, estamos solicitando que seja adquirido ou autorizado a adquirir os materiais abaixo especificado:

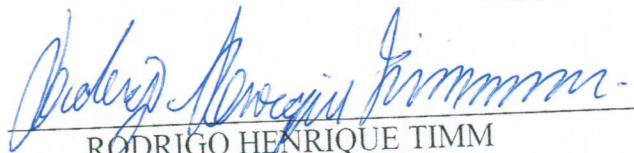
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (ETSA) NAS ÁREAS DE APP NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC, COM BASE NOS ARTS. 64 E 65 DA LEI Nº 12.651/2012 E NOS ARTS. 11, § 2º, E 12, AMBOS DA LEI Nº 13.465/2017, LEI Nº 14.285 de 29/12/2021, TERMO DE REFERÊNCIA EMITIDO PELA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FATMA, PARECER TÉCNICO Nº. 1/2021/GAM/CAT (EMITIDO EM 16 DE MARÇO DE 2021) E SEUS ANEXOS, ENUNCIADOS DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS (APROVADOS PELOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E PELO CONSELHO CONSULTIVO DO MEIO AMBIENTE EM JUNHO DE 2020) E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS E VIGENTE

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unit.
01	1	Serv.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (ETSA) NAS ÁREAS DE APP NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC, COM BASE NOS ARTS. 64 E 65 DA LEI Nº 12.651/2012 E NOS ARTS. 11, § 2º, E 12, AMBOS DA LEI Nº 13.465/2017, LEI Nº 14.285 de 29/12/2021, TERMO DE REFERÊNCIA EMITIDO PELA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FATMA, PARECER TÉCNICO Nº. 1/2021/GAM/CAT (EMITIDO EM 16 DE MARÇO DE 2021) E SEUS ANEXOS, ENUNCIADOS DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS (APROVADOS PELOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E PELO CONSELHO CONSULTIVO DO MEIO AMBIENTE EM JUNHO DE 2020) E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS E VIGENTE.	280.000,00

**Justificativa:** A contratação se faz necessária devido a superveniência da Lei n. 13.465/2017 (Lei da Reurb) – notadamente os arts. 11, incisos I, II, III e § 2º, 12, caput, §§ 2º, 3º e 4º; 13, incisos I e II, 35, incisos III, VII e VIII; 36, §§ 1º e 3º; e 39, caput e §§ 1º e 2º –, a qual também alterou o teor dos arts. 64 e 65 da Lei n. 12.651/2012 (Código Florestal), dando ensejo, ainda, aos novos Enunciados de Delimitação de Áreas de Preservação Permanente em Núcleos Urbanos Informais Consolidados, aprovados pelos Membros do Ministério Público de Santa Catarina e pelo Conselho Consultivo do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente em junho de 2020.

Observação: Lembramos ao Sr. Prefeito que as quantidades fixadas poderão sofrer variações, em face à execução do objeto do presente. Informamos ainda, que se houver necessidade de realizar-se processo licitatório, existem na praça empresas interessadas em fornecer o objeto.

Palmitos SC, 09 de março de 2022.



RODRIGO HENRIQUE TIMM

CPF 005.688.889-95

Concórdia-SC, 02 de fevereiro de 2022

of. nº 006/2022 - AU

À

Prefeitura Municipal de Palmitos - SC

REF.: Diagnóstico socioambiental das Áreas de Preservação Permanente dentro do perímetro urbano do município de Palmitos/SC.

Prezados,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de serviços técnicos especializados na elaboração do Diagnóstico Socioambiental para o município de Palmitos/SC. Ressaltamos que o mesmo encontra-se em conformidade com os itens solicitados pelo Termo de Referência emitido pela Fundação do Meio Ambiente – FATMA, enunciados do Ministério Público Estadual e Lei nº 14.285 de 29/12/2021.

Para a elaboração deste orçamento foi preciso a definição preliminar da área a ser estudada. Tal complexidade é devido às características específicas de cada município, não podendo ser generalizadas. Diante disto, enviamos em anexo a este orçamento:

- 1) Cronograma Físico Financeiro da proposta apresentada;
- 2) Figuras ilustrativas com a delimitação preliminar da Área de Estudo;

**Valor total:** R\$ 248.220,69 (duzentos e quarenta e oito mil duzentos e vinte reais e sessenta e nove centavos).

**Validade da proposta:** 30 (trinta) dias.

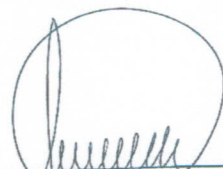
**Prazo de Entrega:** 06 (seis) meses a contar da emissão da Ordem de Serviço.

**Condições de Execução:** A área de estudo deverá ser confirmada mediante estudos realizados “*in loco*”.

Estão inclusas neste preço todas as despesas incidentes para a execução da consultoria.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração, bem como, nos colocarmos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Maycon Pedott  
Gerente Administrativo  
CPF:075.832.129-52





PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Rua Independência, 100 - Centro  
CEP: 89887-000  
CNPJ: 65.361.863/0001-47



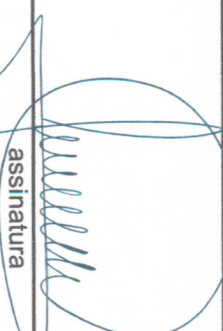
ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE  
CIDADES  
Rua Abramo Eberle, 136 sl 01 - Centro-CEP  
89.700-204  
Concordia - Santa Catarina | 67 3442-6333  
www.altouruguai.eng.br - contato@altouruguai.eng.br

Projeto: Estudo Ambiental p/ Regularização Fundiária de Interesse específico dos assentamentos inseridos em área urbana consolidada e que ocupam Áreas de Preservação Permanente  
Local da Obra: Perímetro Urbano - Cidade de Xanxerê/SC  
Assunto: Cronograma Físico Financeiro - Estudo Ambiental para Regularização Fundiária em Área Urbana

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	Mês						
			1	2	3	4	5	6	
1	Informações Preliminares e Gerais	R\$ 37.853,66	R\$ 37.853,66	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.1	Levantamento Aerofotogramétrico	R\$ 18.926,83	R\$ 18.926,83						
1.2	Introdução/Preliminares	R\$ 9.463,41	R\$ 9.463,41	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.3	Identificação da Área	R\$ 9.463,41	R\$ 9.463,41	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.4	Caracterização da Área	R\$ 9.463,41	R\$ 9.463,41	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	Meio Físico	R\$ 98.543,61	R\$ 28.510,56	R\$ 10.120,38	R\$ 3.662,61	R\$ 12.799,87	R\$ 16.308,27	R\$ 27.141,90	
2.1	Introdução/Preliminares	R\$ 1.734,92	R\$ 1.734,92	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.2	Clima	R\$ 1.734,92	R\$ -	R\$ 1.734,92	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.3	Geomorfologia	R\$ 1.927,69	R\$ -	R\$ 1.927,69	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.4	Geologia e Geotécnica	R\$ 16.308,27	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.308,27	R\$ -	R\$ -
2.5	Topografia	R\$ 14.727,57	R\$ 14.727,57	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.6	Sondagens de Solo e Laudo	R\$ 17.349,23	R\$ 8.674,61	R\$ 8.674,61	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.7	Análise de Solo	R\$ 2.891,54	R\$ 1.445,77	R\$ 1.445,77	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.8	Recursos Hídricos	R\$ 4.009,60	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.009,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.9	Análise de Água Superficial	R\$ 1.927,69	R\$ 1.927,69	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.10	Cavidades	R\$ 886,74	R\$ -	R\$ -	R\$ 886,74	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.11	Sismicidade	R\$ 2.236,12	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.236,12	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.12	Recursos Minerais	R\$ 963,85	R\$ -	R\$ -	R\$ 963,85	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.13	Riscos Sanitários	R\$ 1.773,48	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.773,48	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.14	Qualidade do Ar	R\$ 2.930,09	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.930,09	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.15	Cadastro Físico das Ocupações	R\$ 27.141,90	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 27.141,90	
3	Meio Biótico	R\$ 47.534,26	R\$ 2.160,65	R\$ -	R\$ 2.260,37	R\$ 20.376,58	R\$ 22.736,67	R\$ -	R\$ -
3.1	Introdução/Preliminares	R\$ 2.160,65	R\$ 2.160,65	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.2	Ecossistemas	R\$ 7.180,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.180,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.3	Flora	R\$ 13.196,57	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.196,57	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.4	Fauna	R\$ 18.781,02	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.781,02	R\$ -	R\$ -
3.5	Espaços Territoriais Especialmente Protegidos	R\$ 2.260,37	R\$ -	R\$ 2.260,37	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.6	Passivos Ambientais	R\$ 3.955,65	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.955,65	R\$ -	R\$ -
4	Meio Socioeconômico	R\$ 31.759	R\$ 2.491,27	R\$ -	R\$ 36,32	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.1	Introdução/Preliminares	R\$ 2.491,27	R\$ 2.491,27	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

4.2	Características Populacionais do Município	R\$	4.756,05	R\$	-	R\$	-	R\$	4.756,05	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.3	Características Populacionais da Área sob Análise de Regularização Fundiária	R\$	4.212,50	R\$	-	R\$	-	R\$	4.212,50	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.4	Uso e Ocupação do Solo na Área de Influência Direta (AID)	R\$	7.564,39	R\$	-	R\$	-	R\$	7.564,39	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.5	Estrutura Produtiva e de Serviços	R\$	2.989,52	R\$	-	R\$	-	R\$	2.989,52	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.6	Caracterização das Condições de Saúde e Doenças Endêmicas	R\$	1.721,24	R\$	-	R\$	-	R\$	1.721,24	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.7	Caracterização dos Territórios de Comunidades Tradicionais e Quilombolas e Terras Indígenas	R\$	3.895,43	R\$	-	R\$	-	R\$	3.895,43	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.8	Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico	R\$	3.397,18	R\$	-	R\$	-	R\$	3.397,18	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
5	Desenvolvimento e Integração	R\$	23.580,97	R\$	-	R\$	-	R\$	23.580,97	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	23.580,97
5.1	Análise Integrada	R\$	4.126,67	R\$	-	R\$	-	R\$	4.126,67	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	4.126,67
5.2	Estudos de Alternativas Locacionais, Tecnológicas e Construtivas	R\$	3.310,40	R\$	-	R\$	-	R\$	3.310,40	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	3.310,40
5.3	Planos, Programas e Projetos	R\$	2.358,10	R\$	-	R\$	-	R\$	2.358,10	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	2.358,10
5.4	Identificação e Avaliação de Impactos Ambientais	R\$	4.852,24	R\$	-	R\$	-	R\$	4.852,24	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	4.852,24
5.5	Prognóstico Ambiental	R\$	2.766,23	R\$	-	R\$	-	R\$	2.766,23	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	2.766,23
5.6	Medidas Mitigadoras e Compensatórias e Programas Ambientais	R\$	2.902,27	R\$	-	R\$	-	R\$	2.902,27	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	2.902,27
5.7	Compensação Ambiental	R\$	3.265,06	R\$	-	R\$	-	R\$	3.265,06	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	3.265,06
6	Considerações Finais e Conclusão	R\$	9.680,61	R\$	-	R\$	-	R\$	9.680,61	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	9.680,61
6.1	Considerações Finais e Conclusão	R\$	5.681,11	R\$	-	R\$	-	R\$	5.681,11	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	5.681,11
6.2	Documentos e Arquivos Impressos e Eletrônicos	R\$	3.999,50	R\$	-	R\$	-	R\$	3.999,50	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	3.999,50
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>248.220,69</b>	<b>R\$</b>	<b>71.016,13</b>	<b>R\$</b>	<b>10.120,38</b>	<b>R\$</b>	<b>34.459,31</b>	<b>R\$</b>	<b>33.176,45</b>	<b>R\$</b>	<b>39.044,94</b>	<b>R\$</b>	<b>60.403,48</b>				

Maycon Pedott  
Sócio Administrador  
Engenheiro Ambiental CREA/SC 114899-9  
CPF: 075.832.129-52

  
assinatura

Concordia, 02 de fevereiro de 2022.

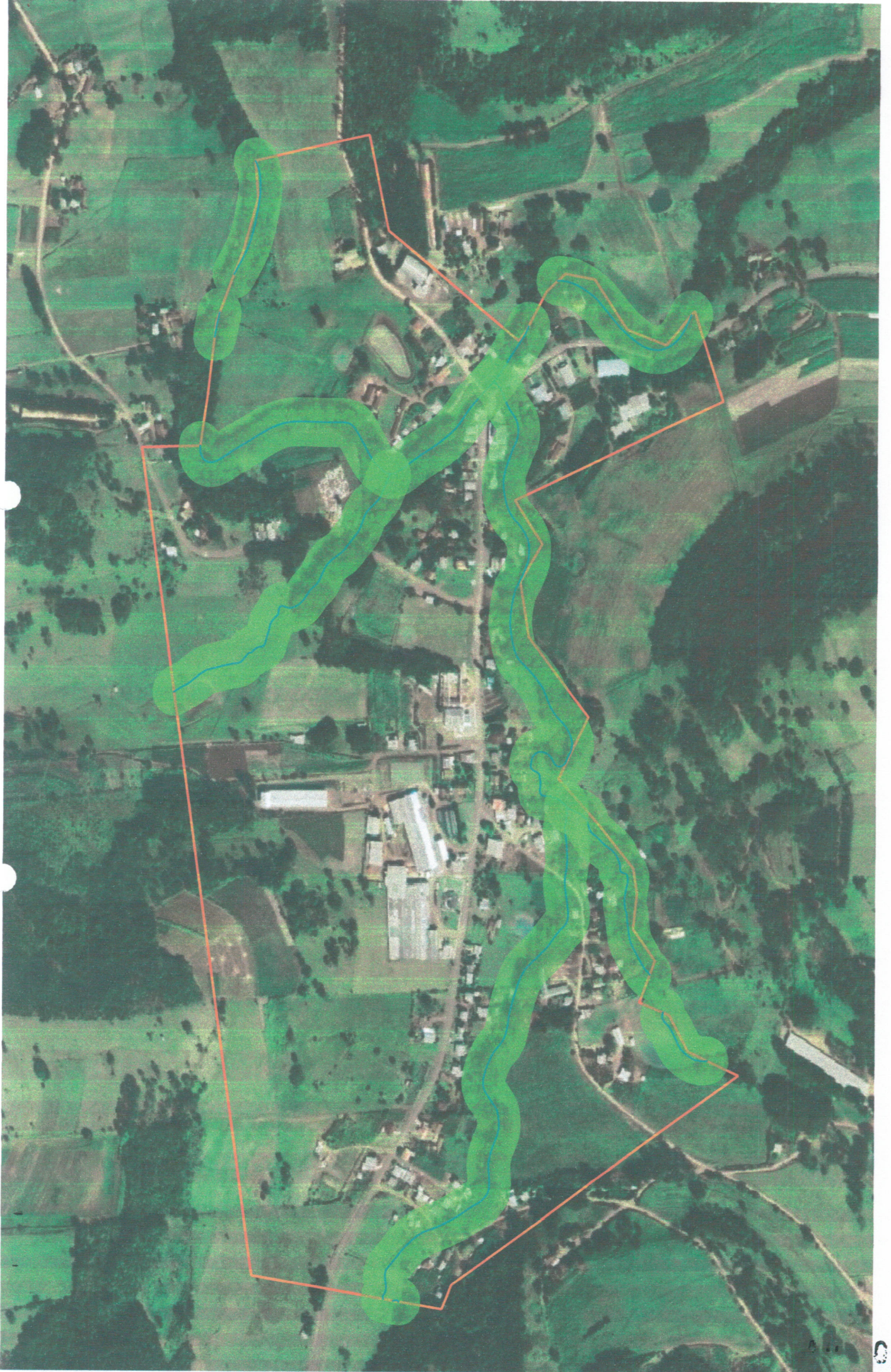














Itajaí, 1 de fevereiro de 2022.

**À**

**PREFEITURA DE PALMITOS**

**ASSUNTO: ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL**

Esta proposta compreende o desenvolvimento de Estudo Técnico Socioambiental para atender a demanda do município de Palmitos - Santa Catarina.

Proposta desenvolvida a partir das leis específicas e do Parecer Técnico do Ministério Público de Santa Catarina e seus anexos.

**OBJETO ÚNICO: Elaboração de Estudos Técnicos Socioambientais das áreas de APP do município de Palmitos - SC.**

Os arquivos serão entregues em duas vias impressas e assinadas, acompanhadas de 1 DVD com os arquivos em formato digital, por município.

**EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA PARA DESENVOLVIMENTO:**

1 Arquiteto e Urbanista; 2 Engenheiros Sanitarista e Ambiental; 3 Biólogos; 1 Advogado; 1 Agrimensor; 1 Geografo; 1 Geólogo e 1 Gestor de Finanças/Administrador/assistente social.

**VALOR PARA ELABORAÇÃO:**

R\$289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais).

DEISE BEATRIZ  
FARIAS:66174  
880915

Assinado de forma  
digital por DEISE  
BEATRIZ  
FARIAS:66174880915  
Dados: 2022.02.17  
16:03:56 -03'00'

1

## PRAZOS DE ENTREGA

Entrega de acordo com o cronograma a seguir.

### Cronograma físico-financeiro por produto

Produtos	Meses					
	1	2	3	4	5	6
Assinatura do contrato	10%					
Levantamento		15%				
Análise do meio Físico				12%		
Análise do Meio Biótico				12%		
Análise do Meio Socioeconômico				12%		
Análise Integrada					12%	
Proposições					12%	
Elaboração de Cadastro						15%

**Obs.:** Condicionado ao fornecimento de documentação atualizada, mediante solicitação da equipe técnica.

### FORMA DE PAGAMENTO:

De acordo com o cronograma físico-financeiro sugerido, mas a ser acordado com o contratante. Sugere-se pagamento com até 10 dias após emissão da nota fiscal correspondente a etapa finalizada.

### VALIDADE DA PROPOSTA:

Esta proposta tem validade de 30 (trinta) dias.

**DEISE BEATRIZ** Assinado de forma digital  
por DEISE BEATRIZ  
**FARIAS:66174** FARIAS:66174880915  
**880915** Dados: 2022.02.17  
16:03:17 -03'00'

### **SERVIÇOS NÃO INCLUSOS:**

Pagamento de taxas (Prefeitura, Órgão Ambiental, Publicações, etc.); Projetos arquitetônicos, de engenharia, de locação e complementares não descritos; elaboração ou revisão de projetos solicitados durante o processo de aprovação; atividades não relacionadas no objeto.

### **COMPROMISSO DE SIGILO:**

Esta empresa se compromete a não divulgar, transferir ou utilizar qualquer informação obtida em decorrência da prestação dos serviços e garante a manutenção do sigilo com relação aos dados, informações e documentos recebidos.

### **COMPROMISSO DE APROVAÇÃO:**

Esta empresa se compromete a providenciar todas as adequações solicitadas (caso necessário), e acompanhar o processo até sua aprovação (não incluem novas demandas não previstas no escopo desta proposta, e não se responsabiliza pela não aprovação devido falta ou inconformidade de projetos fornecidos).

DEISE BEATRIZ  
FARIAS:66174880915

Assinado de forma digital por  
DEISE BEATRIZ  
FARIAS:66174880915  
Dados: 2022.02.17 16:01:40 -03'00'

Respeitosamente,

Evolua Ambiental Engenharia e Arquitetura  
CNPJ.: 16.697.255/0001-95



Proposta Comercial

**Estudo Socioambiental**

**Fernando Chiesa CNPJ 27.505.951/0001.79**

Rua Padre Anchieta, 71, centro, Palmitos/SC CEP 89887-000

Telefone: (49) 99186-7455

Email: [fernandocmastergeo@gmail.com](mailto:fernandocmastergeo@gmail.com)

Palmitos/sc, 10 de Fevereiro de 2022.



Prezados,

Obrigado pela confiança em gentilmente nos consultar. Sentimo-nos honrados e esperamos poder ajudá-los em seus processos, estruturando uma parceria que traga escalabilidade a todos nós.

## 1. Apresentação

De início, uma breve apresentação. Somos a MasterGeo Engenharia e Planejamento, uma empresa em expansão nacional fundada em Minas Gerais e especializada em realizar projetos de engenharia e suas devidas aprovações. Para assegurar máxima agilidade a todos os nossos processos, aplicamos internamente metodologias ágeis e modernas de gerenciamento de projetos.

Estamos neste momento presentes em oito estados e acreditamos que este seja somente o início. Se quiserem, consultem um pouco mais sobre nós em:

[www.mastergeoengenharia.com.br](http://www.mastergeoengenharia.com.br)

[www.instagram.com/mastergeo.engenharia](https://www.instagram.com/mastergeo.engenharia)

<https://bit.do/mastergeo> ("link" com amostras dos nossos urbanísticos e de uma topografia)

## 2. Serviço em Questão

- Estudo Socioambiental Perímetro Urbano de Palmitos e Distritos de Santa Lucia, São Braz, Diamantina, Sede Oldenburg e Balneário de Ilha Redonda.

### 2.1 Caracterização do serviço

- **Informações preliminares;**
- **Meio Físico;**
- **Meio Biótico;**
- **Meio Socioeconômico;**
- **Desenvolvimento e Integração;**
- **Considerações Finais.**

## 3. Financeiro

Optamos por estruturar o pagamento dos honorários da seguinte forma de acordo com as etapas descritas no item 03:

<b>Quando ao estudo da Informações preliminares</b>	<b>35.000,00 (trinta e cinco mil reais)</b>
<b>Quanto ao estudo do Meio Físico</b>	<b>100.000,00 (cem mil reais)</b>
<b>Quanto ao estudo do Meio Biótico</b>	<b>55.000,00 (cinquenta e cinco mil)</b>
<b>Quanto ao estudo do Meio Socioeconômico</b>	<b>35.000,00 (trinta e cinco mil reais)</b>

Quanto ao estudo do Desenvolvimento e Integração	25.000,00 (vinte cinco mil reais)
Quanto ao estudo do Considerações Finais	10.000,00 (dez mil reais)
<b>Total</b>	<b>260.000,00 (duzentos e sessenta mil)</b>
Notas: a) Os valores não incluem os impostos caso solicitado nota. b) Nossos honorários já incluem os custos como taxas, emolumentos e registros que devem ser reembolsados. c) Nossos honorários incluem gastos com equipamentos, ART's deslocamentos, alimentação e hospedagem. d) Eventuais serviços não contemplados por esta proposta não serão de nossa responsabilidade (tais como assessoria cartorial, desmembramentos, retificação de área, despachante que colete assinaturas de confrontantes para retificação, dentre outros).	

**OBS.** Caso para você seja necessário flexibilizar a forma de pagamento estamos abertos a conversações.

#### **4. Aceite**

Caso queiram prosseguir, precisaremos da assinatura do termo de aceite em ANEXO para iniciarmos de imediato a realização dos serviços.

Grato pelo contato e à disposição para qualquer esclarecimento.

Fernando Chiesa  
CPF: 081.659.899-10  
Sócio Administrador na MasterGeo Caibi-SC  
(49) 99186-7455  
[fernandocmastergeo@gmail.com](mailto:fernandocmastergeo@gmail.com)

ANEXO I

Declaro estar de acordo com esta proposta, autorizando a execução dos serviços aqui descritos e a elaboração do contrato definitivo.

Cidade e data \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CNPJ da empresa: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

FERNANDO  
CHIESA:08165989910

Assinado de forma digital por  
FERNANDO CHIESA:08165989910  
Dados: 2022.02.16 10:46:46 -03'00'

Fernando Chiesa CPF: 081.659.899-10

\* Favor rubricar todas as páginas.

CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA -100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

### DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:  
Número Processo / Ano: 22/2022  
Data do Processo: 11/03/2022  
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços

Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (ETSA) NAS ÁREAS DE APP NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC, COM BASE NOS ARTS. 64 E 65 DA LEI Nº 12.651/2012 E NOS ARTS. 11, § 2º, E 12, AMBOS DA LEI Nº 13.465/2017, LEI Nº 14.285 de 29/12/2021, TERMO DE REFERÊNCIA EMITIDO PELA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA, PARECER TÉCNICO Nº. 1/2021/GAM/CAT (EMITIDO EM 16 DE MARÇO DE 2021) E SEUS ANEXOS, ENUNCIADOS DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM N

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
108	07.01	2.046	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	307.524,68	280.000,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>280.000,00</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>280.000,00</b>

Palmitos, Em ...../...../.....

Assinatura do Responsável

# AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO

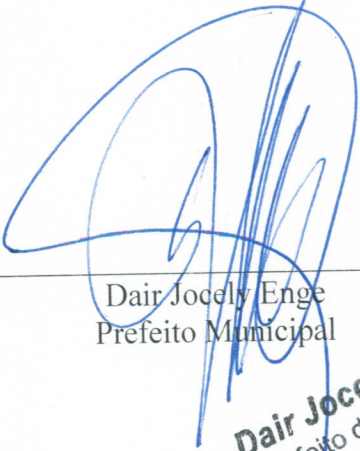
Interessado: Departamento de Licitações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (ETSA) NAS ÁREAS DE APP NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC, COM BASE NOS ARTS. 64 E 65 DA LEI Nº 12.651/2012 E NOS ARTS. 11, § 2º, E 12, AMBOS DA LEI Nº 13.465/2017, LEI Nº 14.285 de 29/12/2021, TERMO DE REFERÊNCIA EMITIDO PELA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FATMA, PARECER TÉCNICO Nº. 1/2021/GAM/CAT (EMITIDO EM 16 DE MARÇO DE 2021) E SEUS ANEXOS, ENUNCIADOS DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS (APROVADOS PELOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E PELO CONSELHO CONSULTIVO DO MEIO AMBIENTE EM JUNHO DE 2020) E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS E VIGENTE.

Após fixada a quantidade de delimitações do objeto de modo definitivo, pelo departamento supra interessado, proceda o departamento de compras a aquisição do objeto solicitado, observando a modalidade aplicável se couber licitação, constatando como cláusula necessária cotação de preço á vista.

Providencia-se a devida autuação do presente com os demais documentos pertinentes.

Palmitos SC, 11 de março de 2022

  
Dair Jocely Engge  
Prefeito Municipal

**Dair Jocely Engge**  
Prefeito de Palmitos

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

**Objeto resumido:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (ETSA) NAS ÁREAS DE APP NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC, COM BASE NOS ARTS. 64 E 65 DA LEI Nº 12.651/2012 E NOS ARTS. 11, § 2º, E 12, AMBOS DA LEI Nº 13.465/2017, LEI Nº 14.285 de 29/12/2021, TERMO DE REFERÊNCIA EMITIDO PELA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FATMA, PARECER TÉCNICO Nº. 1/2021/GAM/CAT (EMITIDO EM 16 DE MARÇO DE 2021) E SEUS ANEXOS, ENUNCIADOS DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS (APROVADOS PELOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E PELO CONSELHO CONSULTIVO DO MEIO AMBIENTE EM JUNHO DE 2020) E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS E VIGENTE.

Data e horário da entrega dos envelopes: **05/04/2022, às 08:30 horas.**

Data e horário da abertura dos envelopes: **05/04/2022, às 09:00 horas.**

### PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO:

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Rua: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Fone: ( \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
nome completo do responsável da empresa

\_\_\_\_\_  
RG ou CPF do responsável

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_  
data da retirada hora

\_\_\_\_\_  
assinatura do responsável

### ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos por e-mail no [licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br), até um dia anterior da abertura desta Licitação, sendo que a falta do mesmo ocasionará em desclassificação.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2022**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**

Tipo de Licitação: **Menor Preço.**

Forma de Julgamento: **Global.**

Forma de Fornecimento: **Única.**

Regência: **Lei nº 8.666/93 e alterações e Lei Complementar nº 123/06.**

Data e horário de apresentação dos envelopes: **Até às 08:30 horas do dia 05/04/2022.**

Data e horário da abertura dos envelopes: **Dia 05/04/2022, às 09:00 horas.**

Local de apresentação e abertura dos envelopes: **no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina.**

**1 PREÂMBULO**

1.1 **O MUNICÍPIO DE PALMITOS**, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, para compras e serviços, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**2 OBJETO**

2.1 A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (ETSA) NAS ÁREAS DE APP NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC, COM BASE NOS ARTS. 64 E 65 DA LEI Nº 12.651/2012 E NOS ARTS. 11, § 2º, E 12. AMBOS DA LEI Nº 13.465/2017, LEI Nº 14.285 de 29/12/2021, TERMO DE REFERÊNCIA EMITIDO PELA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FATMA, PARECER TÉCNICO Nº. 1/2021/GAM/CAT (EMITIDO EM 16 DE MARÇO DE 2021) E SEUS ANEXOS, ENUNCIADOS DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS (APROVADOS PELOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E PELO CONSELHO CONSULTIVO DO MEIO AMBIENTE EM JUNHO DE 2020) E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS E VIGENTE.**

**3 ACESSO AO EDITAL E IMPUGNAÇÃO**

3.1 O presente edital encontra-se à disposição das interessadas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br).

3.2 Informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (49) 3647 9610, pessoalmente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: [licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br), em dias úteis, no horário de expediente.

3.3 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao Edital em questão, estará disponível no site supracitado, cabendo aos interessados a responsabilidade de acompanhá-las, não cabendo aos mesmos alegar desconhecimento.

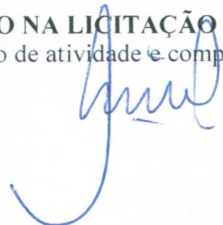
3.4 Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório da presente Tomada de Preço, conforme disposições contidas na Lei nº 8.666/93, § 1º, art. 41.

3.4.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (§ 2º, art. 41. Lei nº 8.666/93).

3.5 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitações e protocoladas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, em dias úteis, no horário de expediente.

**4 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1 Poderão participar as empresas do ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação que manifestarem seu interesse.



**Dair Jocely Enge**  
Prefeito de Palmitos

4.2 Será permitida a participação de empresas que se enquadrem nos termos da Lei Complementar nº 123/06, desde que, comprovem os requisitos na fase de habilitação.

4.3 Não poderão participar da presente licitação as interessadas que estejam cumprindo sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, atualizada.

## **5 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "1" E "2" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.**

5.1 Os Envelopes "1" e "2", contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente lacrados, constando na face os seguintes dizeres:

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS</b> <b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2022.</b> <b>TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022</b> <b>ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO</b> <b>PROPONENTE: (razão social)</b> <b>CNPJ:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS</b> <b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2022.</b> <b>TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022</b> <b>ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS</b> <b>PROPONENTE: (razão social)</b> <b>CNPJ:</b>
---	--

5.2 Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova notificação, desde que não haja comunicação da Comissão de Licitação em contrário.

5.3 A inversão do conteúdo dos envelopes, parcial ou total ou a apresentação de conteúdos distintos, acarretará na desclassificação da empresa.

5.4 Caso a proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar um Instrumento público de procuração ou carta de credenciamento com firma reconhecida em Cartório (Anexo III) e documento de identificação com foto, os quais deverão ser entregues à Comissão de Licitações até a data e horário da abertura dos envelopes "1".

## **6 DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**

6.1 O envelope "1", contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

### **6.1.1 Para comprovação da habilitação jurídica:**

6.1.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, do documento de eleição de seus atuais administradores.

6.1.1.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

6.1.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

6.1.1.4 Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido pelo Município de Palmitos até o terceiro dia útil anterior à data de recebimento das propostas.

6.1.1.5 Declaração da proponente de que não pesa contra si, sanção por inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo (Anexo IV), em função do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

6.1.1.6 Cédula de identidade do(s) representante(s) legal(is) da empresa;

6.1.1.7 Declaração de que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), sob pena de ser desconsiderada tal condição.



6.1.1.8 Comprovação da qualidade de Empresa de Pequeno Porte, Microempresa ou Microempreendedor Individual mediante apresentação da Certidão da Junta Comercial, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da sessão de disputa de preços.

**6.1.2 Para comprovação da regularidade fiscal:**

6.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Geral do Município (Alvará de Licença), relativo ao domicílio da proponente.

6.1.2.2 Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente.

6.1.2.3 Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.1.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/11).

6.1.2.5 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.1.2.6 As certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

6.1.2.7 No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

**6.1.3 Para comprovação da qualificação técnica:**

6.1.3.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pela Comarca da sede da pessoa jurídica proponente, com, no máximo, 60 dias de vigência.

6.1.3.1.1 Em se tratando de empresa com sede no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar conjuntamente duas certidões (Portal Saj e Portal Eproc), caso contrário não terá validade.

6.1.3.2 Certidão da Pessoa jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com jurisdição no Estado onde está sediada a empresa, com validade na data limite da entrega da documentação e das propostas, que comprove atividade relacionada ao objeto.

6.1.3.2.1 No caso de empresa sediada fora do Estado de Santa Catarina, deverá apresentar visto do CREA/SC ou CAU/SC no ato da assinatura do contrato.

6.1.3.3 Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, devidamente registrado pelo CREA/CAU competente, em nome da empresa licitante, acompanhado de sua respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, que comprove que a empresa licitante tenha aptidão para desempenhar as atividades pertinentes e compatíveis em características e complexidade tecnológica e operacional, equivalentes ou superiores ao objeto da presente licitação, como Estudo Ambiental Simplificado (EAS), Estudo ou Plano de Regularização Fundiária em APP no perímetro urbano; e Estudo de Impacto Ambiental (EIA)

6.1.3.4 Declaração da proponente de que, se vencedora, comprovará ao Município de Palmitos a disponibilidade de equipe multidisciplinar de acordo com item 4.2 do Parecer Técnico nº 01/2021/GAM/CAT, até o ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.1.3.4.1 A comprovação da disponibilidade da equipe técnica multidisciplinar se dará através das **certidões de registro junto aos órgãos competentes dos profissionais** técnicos responsáveis e da **comprovação do vínculo empregatício** entre a empresa licitante e os profissionais técnicos, a qual poderá ser efetuada mediante:

- cópia do contrato de trabalho; ou
- CTPS com a empresa ou ficha de empregado da empresa ou registro do empregado; ou
- ata de eleição de diretoria ou contrato social devidamente registrado no órgão competente; ou
- contrato de prestação de serviços, com validade na data da licitação; ou
- certidão de registro junto ao órgão competente com validade na data da licitação; ou

- qualquer outro contrato ou instrumento jurídico considerado idôneo para demonstrar que o profissional indicado pela licitante integra seus “quadros permanentes”, nos termos do art. 30, § 1º, I da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.3.5 Declaração da empresa proponente atestando que a mesma não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista (Anexo VII).

6.1.3.6 Declaração de que a empresa proponente realizou vistoria no local onde serão executados os serviços ou de que tem conhecimento do objeto e das condições locais de onde serão executados os serviços

6.1.3.7 Declaração da empresa proponente de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Anexo V).

6.1.3.8 Declaração assinada pelo responsável da empresa, que caso seja considerada vencedora da licitação, terá plenas condições de iniciar a obra em, no máximo, 10 (dez) dias após a homologação do certame, sob pena de sofrer as sanções previstas no edital.

6.1.3.9 Declaração expressa da empresa licitante de que, se vencedora deste processo, disporá de pessoal técnico qualificado e dos equipamentos necessários e em número suficiente para a execução do projeto.

6.1.3.10 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação às certidões integrantes.

6.1.3.10.1 Em caso de impossibilidade de obtenção da consulta consolidada, cada certidão deverá ser emitida individualmente.

6.1.3.10.2 Havendo pendência/irregularidade em qualquer das certidões descritas na consulta junto ao TCU, será considerado como não apresentada, com a consequente inabilitação da empresa interessada.

6.2 Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em via original, por cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.3 De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, as **ME, EPP ou MEI**, por ocasião da participação no processo licitatório, as empresas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

6.3.1 Caso a habilitação fiscal não esteja regular, a licitante será intimada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação, apresentando as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.2 Regularizada a habilitação fiscal pela licitante **ME, EPP ou MEI**, a mesma será habilitada para próxima fase do certame.

6.3.4 Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante **ME, EPP ou MEI**, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe a penalidade de que trata o item “**Das sanções administrativas**” deste Edital.

## 7 PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 No envelope "2", a Proposta de Preços deverá ser apresentada em 1 (uma) via contendo os seguintes documentos:

7.1.1 Carta de apresentação da proposta, datada, com validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data da abertura, em papel timbrado, devidamente rubricada e assinada por seu representante legal, consignando o valor total da obra, em moeda corrente nacional e prazo de execução.

7.1.2 Declaração expressa de que no preço global proposto de cada item estão incluídas todas as despesas concernentes à execução das obras e/ou serviços projetados e especificados com o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para execução dos projetos constantes nas especificações técnicas, encargos sociais, taxas, impostos, ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, licenças inerentes a especialidade e atributos, e tudo mais necessário à perfeita e cabal execução dos serviços.

7.1.3 A proposta, depois de aberta, será irrevogável e não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações, e à proponente

Dani Jocely Engenheiro  
Prefeito de Palmitos

inadimplente serão aplicadas pelo município, as penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no item 18.1 deste Edital.

7.1.4 A proponente assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta.

7.1.5 Havendo divergência entre o valor proposto (numeral) e por extenso, será considerado o último.

## 8 PROCEDIMENTO

8.1 Serão abertos os envelopes "1", contendo a documentação relativa à habilitação das proponentes e procedida sua análise.

8.2 Serão consideradas inabilitadas as proponentes que não apresentarem qualquer dos documentos exigidos no item 6 deste edital.

8.3 Os envelopes "2", contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados às proponentes consideradas inabilitadas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.4 Serão abertos os envelopes "2", contendo a proposta de preço das proponentes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, tenha havido expressa renúncia à interposição de recurso (Anexo VI), ou após o julgamento dos recursos interpostos.

8.5 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6 Após, será realizado o julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 deste edital.

## 9 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atenda as características contidas no Edital e seus anexos na Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas que não atendam às exigências deste Edital e seus anexos, bem como aquelas que ultrapassem o valor máximo de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) ou com preço manifestamente inexecutável, como também as licitantes consideradas impedidas e/ou inidôneas, ou ainda, que estiverem em regime de recuperação judicial.

9.3 Se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitações fixará o prazo de 3 (três) dias úteis às licitantes para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas acima referidas.

9.4 Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas na primeira classificação, a decisão será proferida observando-se o disposto no parágrafo 2º, do artigo 45, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

9.5 Os serviços, objeto deste Edital, serão adjudicados na totalidade à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

## 10 CRITÉRIO DE DESEMPATE – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

10.1 Apurado o menor preço, será aplicado o critério de desempate, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, arts. 44 e 45, assegurado às **ME ou EPP**, considerando aquelas condições em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior a proposta melhor classificada.

10.2 A aplicação do critério de desempate proceder-se-á da seguinte forma:

10.2.1 A **ME ou EPP** melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que esteja presente na sessão e manifeste em Ata sua intenção de apresentar nova proposta de valores;

10.2.1.1 O prazo para apresentação da nova proposta será de 3 (três) dias úteis após a emissão da Ata.

10.2.2 Não ocorrendo a contratação da **ME ou EPP**, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual do item 10.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.3 No caso de equivalência dos valores apresentados por **ME ou EPP** que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 10.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4 Na hipótese da não contratação oriunda do critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Dair Josély Figue  
Prefeito de J. Guimarães

10.5 O critério de desempate somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por **ME ou EPP**.

## **11 RECURSOS**

11.1 Ao final da sessão, as proponentes que desejarem recorrer contra decisões da Comissão Permanente de Licitações poderão fazê-lo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis (Art. 109, inciso I, Lei nº 8.666/93).

11.2 As interessadas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios. Identificado tal comportamento, poderá a Comissão de Licitação, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

11.4 Não serão reconhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

11.5 Os recursos e as contrarrazões deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação e protocolados junto ao **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos-SC**, em dias úteis, no horário de expediente, o qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência.

## **12 PRAZOS**

12.1 O prazo máximo para a execução, vigência do contrato e entrega do objeto da presente licitação, contado a partir do recebimento da autorização de execução, será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

12.2 Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Palmitos convocará a adjudicatária para assinar o termo de contrato em até 5 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

## **13 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

13.1 A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamento, materiais, mão de obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como, por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

13.2 A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem.

13.3 A CONTRATADA se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

13.4 A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução dos serviços.

13.5 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

13.6 A CONTRATADA deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

13.7 A CONTRATADA é a única responsável civil, administrativa e criminalmente, por eventuais danos causados ao meio ambiente e a qualquer pessoa em razão de contaminação, acidentes ou qualquer outro fato decorrente da execução da prestação de serviços.

13.8 A CONTRATADA assume a defesa contra quaisquer reclamações ou demandas e arcará com os respectivos ônus, por quaisquer danos que venham a ser causados durante o período de execução dos serviços ora contratados por seus empregados ou prepostos, a qualquer pessoa, em quaisquer circunstâncias, pelos quais a CONTRATANTE sofra prejuízo ou venha a ser reclamada ou demandada em juízo ou extrajudicialmente.

13.9 A CONTRATADA suportará integralmente as despesas de alimentação, hospedagem, deslocamento e transportes dos seus empregados, prepostos e contratados para a execução do objeto do presente certame, bem como os respectivos riscos.

**Dair Jocely Engke**  
Prefeito de Palmitos

13.10 A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços dentro das exigências dos órgãos ambientais federais, estaduais e municipais, com mão de obra especializada e qualificada, equipamentos, utensílios, contêineres, veículos, entre outros, para a competente execução dos serviços ora contratados.

13.11 Todos os profissionais (empregados da empresa ou subcontratados) que estarão executando os serviços deverão estar devidamente identificados com crachás.

13.12 É vedado à CONTRATADA fazer declarações, dar informações e entrevistas, efetuar despesas e celebrar acordos em nome do Município, bem como realizar a publicação de relatórios, ilustrações e propaganda do objeto do Contrato, sem o consentimento prévio do Município.

13.13 A CONTRATADA deverá buscar no mercado as melhores soluções para as necessidades do Município de modo que estas garantam que o serviço, como um todo, atinja os resultados esperados por ela, garantindo ainda, a qualidade técnica dos serviços prestados, comprometendo-se a fornecer informações técnicas necessárias à sua manutenção, sem nenhum ônus para o Município.

#### **14 RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE**

14.1 Emitir a autorização de execução/fornecimento.

14.2 Fiscalizar a execução do objeto.

14.3 Pagar pelos serviços executados.

#### **15 EXECUÇÃO**

15.1 O estudo deve contemplar especificamente o que está disposto no Parecer Técnico nº 01/2021/GAM/CAT publicado pelo Ministério Público de Santa Catarina através da Gerência de Análise Multidisciplinar e pelo Centro de apoio Operacional Técnico, bem como as exigências deste edital.

15.2 Os trabalhos executados durante cada atividade prevista no Termo de Referência deverão ser apresentados na forma de relatórios parciais, compostos de textos explicativos, tabelas, gráficos, desenhos e peças gráficas cabíveis, conforme Cronograma Físico.

15.3 Os desenhos e relatórios deverão seguir as normas da ABNT. Nos casos em que haja omissão da ABNT, a contratada poderá propor alternativas, que deverão ser submetidas à análise da equipe de fiscalização.

15.4 Ao final de cada atividade deverá ser elaborado um relatório contendo as informações previstas no Termo de Referência. Para cada item do Termo de Referência executado, deve ser emitida a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica ou similar do profissional técnico responsável e ser apresentada devidamente quitada.

15.5 A área de abrangência do estudo consta no Mapa, contido no Termo de Referência (Anexo IX).

15.6 A Contratada poderá levantar, processar e analisar os dados e informações disponíveis na Prefeitura Municipal de Palmitos, órgãos ambientais e demais órgãos e instituições públicas que possam influir e tenham relação com os serviços contratados, arcando com os custos devidos.

15.7 Referente à execução do Termo de Referência e apresentação da proposta deverá ser observado o seguinte:

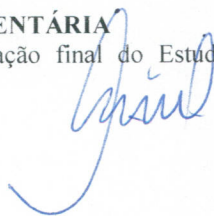
a) Item 2.4 – Geologia e Geotécnica – deverão ser executados no mínimo 30 (trinta) perfurações em locais diferentes, com emissão de respectivo laudo individual. Os locais das perfurações serão definidos juntamente com a Equipe Técnica do Comitê de Coordenação do Município. A Contratada também deverá apresentar o relatório da análise físico, química e biológica de amostras de solo de todas as perfurações feitas.

b) Item 2.8 – Recursos Hídricos – deverá ser feita análises de água de amostras coletadas em 05 pontos diferentes no Rio Uruguai a serem definidos juntamente com a Equipe Técnica do Comitê de Coordenação do Município.

15.8 Os produtos do estudo deverão ser apresentados nos formatos exigidos no Termo de Referência, em 06 (seis) vias completas impressas e 03 (três) em formato digital.

#### **16 PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1 Somente será realizado após a aprovação final do Estudo Técnico junto aos órgãos ambientais competentes.



Dair Jocely Engenheiro  
Prefeito de Palmitos

16.2 O pagamento e liquidação da nota fiscal emitida regularmente pela CONTRATADA, será realizado em até 30 (trinta) dias após sua certificação, através de transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

16.2.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a contratada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

16.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.2.2, 6.1.2.3 e 6.1.2.4 deste Edital.

16.4 Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária que segue:

**Unidade 01 Departamento de Trabalho, Indústria, Comércio, Serviço e Turismo**  
**Proj./Ativ. 2.046 – Manutenção da Sec. De Trabalho, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo**  
**Recurso Próprio / Dotação Orçamentária: 108**  
**Elemento de Despesa: 3.3.90.39.05.00.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais**

### 17 CRITÉRIO DE REAJUSTE

17.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 18 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 À proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa exigida no Edital, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicado inclusive cumulativamente, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, sem prejuízo do disposto no item b1;

b.3 - De 10% (Dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação, ou na hipótese de não manter a proposta, mediante a não assinatura do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

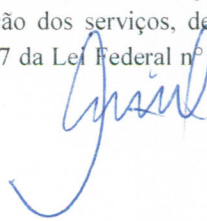
18.2 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º, do art. 43, da LC nº 123/06.

### 19 RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b", podendo o mesmo ser rejeitado no todo ou em parte, nos termos do art. 76 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

### 20 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

20.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor o Sr. Rodrigo Henrique Timm e como Fiscal a Sra. Iva Cristina Zittlau, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será



Dair Jocely Enns  
Prefeito de Palmitos

encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

20.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

20.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne a execução do objeto contratado.

## 21 DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Palmitos, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.2 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto da presente licitação em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

21.3 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

21.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Palmitos.

21.5 As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão de Licitação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.6 As normas que disciplinam esta Tomada de Preço serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

21.8 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação em conformidade com as disposições constantes na legislação citada no preâmbulo deste Edital.

21.9 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será da Comarca de Palmitos/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.10 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes n.º 01 e 02 e da documentação de Credenciamento.

## 22 DAS MEDIDAS VÁLIDAS E EXIGIDAS NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19

22.1 É obrigação da contratada:

22.1.1 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.


22.1.2 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

22.1.3 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

22.1.3.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer “os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas” (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

22.1.4 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

22.1.5 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo VIII deste edital.

  
Dair Jocely Engo  
Prefeito de Palmitos

22.1.6 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

### 23 ANEXOS DO EDITAL

23.1 Integram o presente Edital, dele fazendo parte como transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- I – Proposta de Preço;
- II – Minuta de Contrato;
- III - Carta de Credenciamento;
- IV - Declaração de Idoneidade;
- V – Declaração de Trabalho do Menor;
- VI - Termo de Renúncia;
- VII - Declaração Quadro Societário; e
- VIII - Instruções para prevenção e enfrentamento DA COVID-19.

  
**Nilton César Rigoni**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 14.059-B

**DAIR JOCELY ENGE:**  
**03184587991**  
**Dair Jocely Enge**  
**Prefeito Municipal**

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY ENGE.03184587991  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=82651577000171, CN=DAIR JOCELY ENGE.03184587991  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.03.11 08:12:14-03'00'  
Font: PDF Reader Versão: 11.0.1

Palmitos, SC, 11 de março de 2022.

  
032



# ANEXO I

## TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

### Proposta de Preços

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (ETSA) NAS ÁREAS DE APP NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC, COM BASE NOS ARTS. 64 E 65 DA LEI Nº 12.651/2012 E NOS ARTS. 11, § 2º, E 12, AMBOS DA LEI Nº 13.465/2017, LEI Nº 14.285 de 29/12/2021, TERMO DE REFERÊNCIA EMITIDO PELA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FATMA, PARECER TÉCNICO Nº. 1/2021/GAM/CAT (EMITIDO EM 16 DE MARÇO DE 2021) E SEUS ANEXOS, ENUNCIADOS DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS (APROVADOS PELOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E PELO CONSELHO CONSULTIVO DO MEIO AMBIENTE EM JUNHO DE 2020) E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS E VIGENTE.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

Telefone(s):

Validade: \_\_\_\_\_ dias (mínima de 60 dias).

1- Todas as especificações estão de acordo com o Edital de Tomada de Preço e seu(s) anexo(s).

#### Dados para Depósito Bancário:

Banco:

Agência:

Dígito:

Conta:

Dígito:

#### Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome:

CPF e RG:

Assinatura e identificação

# ANEXO II

## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.../2022

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Independência, 100, inscrito no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo na Lei nº 8.666/93, consolidada, Lei Orgânica Municipal, e Processo Licitatório nº 22/2022, Modalidade de Tomada de Preço nº 02/2022, resolvem celebrar o presente contrato, conforme cláusulas e condições a seguir:

### 1 OBJETO

1.1 Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (ETSA) NAS ÁREAS DE APP NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC, COM BASE NOS ARTS. 64 E 65 DA LEI Nº 12.651/2012 E NOS ARTS. 11, § 2º, E 12, AMBOS DA LEI Nº 13.465/2017, LEI Nº 14.285 de 29/12/2021, TERMO DE REFERÊNCIA EMITIDO PELA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FATMA, PARECER TÉCNICO Nº. 1/2021/GAM/CAT (EMITIDO EM 16 DE MARÇO DE 2021) E SEUS ANEXOS, ENUNCIADOS DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS (APROVADOS PELOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E PELO CONSELHO CONSULTIVO DO MEIO AMBIENTE EM JUNHO DE 2020) E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS E VIGENTE, conforme projetos que integram o Edital.

### 2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Tomada de Preços nº 02/2022 e seus Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

### 3 PRAZO

3.1 Após autorização de execução o prazo para entrega do objeto será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### 4 PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E MEDICÕES

4.1 O preço para a execução do objeto deste Contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, descrito na cláusula décima terceira do presente Contrato.

4.2 Os valores unitários do contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro que venha a substituí-lo, acumulado no período.

4.3 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a

efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.4 Recurso para pagamento - Dotação: o recurso necessário à presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária:

**Unidade 01 Departamento de Trabalho, Indústria, Comércio, Serviço e Turismo**  
**Proj./Ativ. 2.046 –Manutenção da Sec. De Trabalho, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo**  
**Recurso Próprio / Dotação Orçamentária: 108**  
**Elemento de Despesa: 3.3.90.39.05.00.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais**

## **5 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a aprovação final do Estudo Técnico junto aos órgãos ambientais competentes e certificação da nota fiscal, emitida regularmente pela CONTRATADA, e recebida(s) pelo setor responsável, através de transferência bancária ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.2.2, 6.1.2.3 e 6.1.2.4 do Edital.

## **6 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

6.1 Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, em 3 (três) vias, da obra ou serviço de forma discriminada, ao Departamento de Obras e Engenharia do Município de Palmitos antes do início da obra, sob pena de incidência do disposto no subitem b.2, do item 10.1 deste contrato.

6.2 Executar com eficiência os serviços que realizará, inclusive, responsabilizar-se pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, além de quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao Município ou a terceiros.

6.3 Não subempreitar o objeto desta licitação, salvo por autorização expressa do CONTRATANTE.

6.4 Cumprir todas as exigências das leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual - EPI a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na obra.

6.5 Elaborar Estudo Técnico em total conformidade com a legislação pertinente, especialmente, aquela descrita no item 2 – Objeto do Edital.

## **7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

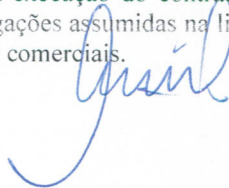
7.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o saneamento de qualquer irregularidade na execução do objeto;

b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação - Tomada de Preço nº 02/2022;

c) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme previsto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.



e) arcar, exclusivamente, com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.

f) facilitar todas as atividades de fiscalização do objeto que serão feitas por técnicos do Município indicados para a finalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

7.2 Nos termos da legislação, o MUNICÍPIO DE PALMITOS pode exigir, a qualquer tempo, a subrogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Tomada de Preços nº 02/2022, indenizando a CONTRATADA pelos serviços até então efetuados.

## **8 DAS MEDIDAS VÁLIDAS E EXIGIDAS NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19**

8.1 E obrigação da contratada:

8.1.1 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

8.1.2 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

8.1.3 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

8.1.4 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

8.1.5 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo VIII do edital.

8.2 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer “os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas” (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

8.3 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

## **9 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.1 Emitir a autorização de execução/fornecimento.

9.2 Fiscalizar a execução do objeto.

9.3 Pagar pelos serviços executados.

## **10 PENALIDADES**

10.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, podendo, inclusive, ser aplicadas de forma cumulativa:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (Dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação, ou na hipótese de não manter a proposta, mediante a não assinatura do contrato;

- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;
- d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

## **11 RESCISÃO**

11.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

11.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

11.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

11.4 Incorre à CONTRATADA as mesmas penalidades previstas no item 10.1 no caso de:

- a) Transferência ou cessão de suas obrigações a terceiros, no todo ou em parte, salvo com expressa autorização do CONTRATANTE.
- b) Inobservância de normas e de determinações da fiscalização;
- c) Cometimento de qualquer infração às normas Federais, Estaduais e Municipais, respondendo ainda, pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;
- d) Cometimento de faltas reiteradas na entrega do objeto contratual;
- e) Não entregar o objeto contratual, no prazo fixado;
- f) Recusar-se a entregar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto contratual;
- g) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano ao contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

11.5 Constituem motivos para rescisão unilateral do Contrato, independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis:

- a) A decretação de falência, a solicitação de recuperação judicial, ou falecimento, no caso de firma individual;
- b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou a estrutura da CONTRATADA, em forma que prejudiquem a execução do Contrato, a juízo do CONTRATANTE;

11.6 A rescisão unilateral do Contrato será formalizada por ato do Prefeito Municipal.

11.7 Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis a critério do CONTRATANTE, a rescisão importará em:

- a) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato;
- b) Responsabilidade da CONTRATADA por prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros;

## **12 DISPOSIÇÕES GERAIS**

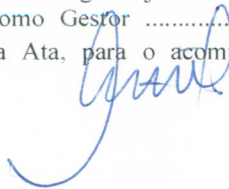
12.1 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

12.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente instrumento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

## **13 VALOR e FISCALIZAÇÃO**

13.1 As partes contratantes dão ao presente instrumento o valor global de R\$ \_\_\_\_\_), para todos os legais e jurídicos efeitos.

13.2 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor ..... e Fiscal..... desta Ata, para o acompanhamento formal nos aspectos



administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

13.2.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

13.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

#### **14 FORO**

14.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Palmitos, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os jurídicos e legais efeitos, perante as testemunhas abaixo assinados.

Palmitos (SC), ..... de ..... de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Assessor Jurídico - OAB/SC

Testemunhas:

Nome:  
CPF

Nome:  
CPF

# ANEXO III

## TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

### Credenciamento

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_  
e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da Licitação  
instaurada pelos órgãos do Município de Palmitos, na modalidade TOMADA DE PREÇO, na qualidade de  
REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa  
\_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ  
nº \_\_\_\_\_ bem como formular propostas, recorrer e praticar  
todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação

# ANEXO IV

## TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

### Modelo de Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – TOMADA DE PREÇO, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação



# ANEXO V

## TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

### Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – TOMADA DE PREÇO, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura e identificação



# ANEXO VI

## TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

### Termo de Renúncia

À Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação

# ANEXO VII

## TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

### DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

À \_\_\_ (*Entidade de Licitação*)\_\_\_

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação



# ANEXO VIII

## TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

### INSTRUÇÕES PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

1 Para todas as empresas licitantes e contratadas pelo Município de Palmitos para prestação de serviços é indicado que:

1.1 Informem ao fiscal do contrato (art. 67, da Lei nº 8.666/93), os nomes dos responsáveis técnicos pela elaboração e implementação do plano de contingência para gerenciamento da pandemia de COVID-19.

1.2 Instituíam protocolos, ações de prevenção, promoção e assistência à saúde e vigilância epidemiológica no meio ambiente de trabalho.

1.3 Treinem os membros da CIPA e do SESMT (se houver) para ações de acompanhamento e fiscalização da implementação das normas de biossegurança e vigilância epidemiológica na empresa com integração das medidas e reuniões conjuntas.

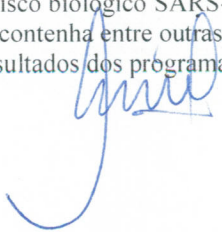
1.4 Elaborem lista de nomes de empregados terceirizados que se enquadrem no chamado “grupo de risco” da COVID-19, conforme definido pelo Ministério da Saúde e portarias Estaduais e Decreto Municipal nº. 20/2022, e disposições posteriores.

1.5 Desenvolvam plano de proteção para os empregados, por meio de políticas flexíveis e práticas de apoio, visando mitigar a exposição, com indicação das medidas que serão adotadas (teletrabalho, mudança de local de trabalho, concessão de férias).

1.6 Encaminhem ao fiscal do instrumento contratual cópia da lista dos empregados enquadrados no “grupo de risco”, com indicação da medida de mitigação adotada e situação familiar do empregado (com ou sem dependentes, inclusive cônjuge em idade laborativa, conforme ficha ou livro de registro do contrato de trabalho) ao fiscal do contrato, para acompanhamento das medidas adotadas pela empresa e para a realização de vigilância epidemiológica conjunta.

1.7 Revisem o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com registro do novo risco biológico SARS-COV-2, e insiram nos Programas capítulo específico sobre o Plano de contingência que contenha entre outras iniciativas.

1.7.1 Cronograma de acompanhamento das ações e resultados dos programas.



# ANEXO IX

## TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (ETSA) NAS ÁREAS DE APP NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC, COM BASE NOS ARTS. 64 E 65 DA LEI Nº 12.651/2012 E NOS ARTS. 11, § 2º, E 12, AMBOS DA LEI Nº 13.465/2017, LEI Nº 14.285 de 29/12/2021, TERMO DE REFERÊNCIA EMITIDO PELA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FATMA, PARECER TÉCNICO Nº. 1/2021/GAM/CAT (EMITIDO EM 16 DE MARÇO DE 2021) E SEUS ANEXOS, ENUNCIADOS DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS (APROVADOS PELOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E PELO CONSELHO CONSULTIVO DO MEIO AMBIENTE EM JUNHO DE 2020) E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS E VIGENTE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

Item	Und	Quant	Especificação	Valor Total Máximo R\$
01	UND	01	ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (ETSA) NAS ÁREAS DE APP NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC	280.000,00

1.2 O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e pesquisa de preços com empresas da região e do mesmo ramo de atividade do objeto ora licitado.

#### 2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se faz necessária devido a superveniência da Lei n. 13.465/2017 (Lei da Reurb) – notadamente os arts. 11, incisos I, II, III e § 2º, 12, caput, §§ 2º, 3º e 4º; 13, incisos I e II, 35, incisos III, VII e VIII; 36, §§ 1º e 3º; e 39, caput e §§ 1º e 2º –, a qual também alterou o teor dos arts. 64 e 65 da Lei n. 12.651/2012 (Código Florestal), dando ensejo, ainda, aos novos Enunciados de Delimitação de Áreas de Preservação Permanente em Núcleos Urbanos Informais Consolidados, aprovados pelos Membros do Ministério Público de Santa Catarina e pelo Conselho Consultivo do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente em junho de 2020.

#### 3 – REQUISITOS DO ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (ETSA)

3.1. Os requisitos para elaboração do estudo técnico socioambiental **COMPREENDE A INTEGRALIDADE** do disposto no **Parecer Técnico nº 1/2021/GAM/CAT**, publicado pelo Ministério Público de Santa Catarina, através da Gerência de Análise Multidisciplinar e pelo Centro de Apoio Operacional Técnico.

#### 4 – DA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços de elaboração do estudo deverão ocorrer estritamente conforme o disposto no **PARECER TÉCNICO N. 1/2021/GAM/CAT**.



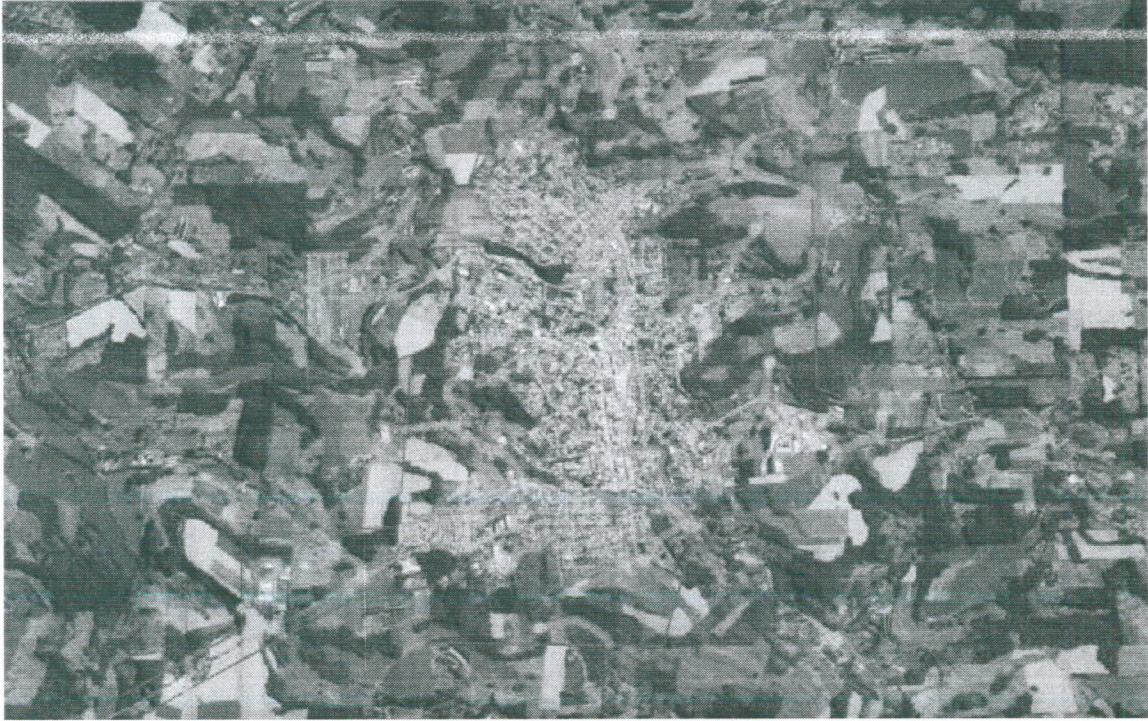
4.2. Os serviços licitados deverão ser entregues ao Município de Palmitos pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado, correndo por conta da licitante vencedora todas despesas decorrentes destes serviços.

4.3. A não entrega do objeto conforme estabelecido nos subitens, ensejará a revogação do Contrato e aplicação das sanções legais previstas.

## 5 – CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	Mês						
			1	2	3	4	5	6	
1	Informações Preliminares e Gerais	R\$ 37.853,06	R\$ 37.853,06	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.1	Levantamento Aerofotogramétrico	R\$ 18.926,83	R\$ 18.926,83						
1.2	Introdução/Preliminares	R\$ 9.463,41	R\$ 9.463,41	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.3	Identificação da Área	R\$ 9.463,41	R\$ 9.463,41	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.4	Caracterização da Área	R\$ 9.463,41	R\$ 9.463,41	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	Meio Físico	R\$ 98.543,61	R\$ 28.510,56	R\$ 10.120,38	R\$ 3.662,61	R\$ 12.799,87	R\$ 16.308,27	R\$ 27.141,90	
2.1	Introdução/Preliminares	R\$ 1.734,92	R\$ 1.734,92	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.2	Clima	R\$ 1.734,92	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.734,92	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.3	Geomorfologia	R\$ 1.927,69	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.927,69	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.4	Geologia e Geotécnica	R\$ 16.308,27	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.308,27	R\$ -	R\$ -
2.5	Topografia	R\$ 14.727,57	R\$ 14.727,57	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.6	Sondagens de Solo e Laudo	R\$ 17.349,23	R\$ 8.674,61	R\$ 8.674,61	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.7	Análise de Solo	R\$ 2.891,54	R\$ 1.445,77	R\$ 1.445,77	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.8	Recursos Hídricos	R\$ 4.009,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.009,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.9	Análise de Água Superficial	R\$ 1.927,69	R\$ 1.927,69	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.10	Cavidades	R\$ 886,74	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 886,74	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.11	Sismicidade	R\$ 2.236,12	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.236,12	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.12	Recursos Minerais	R\$ 903,85	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 903,85	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.13	Riscos Sanitários	R\$ 1.773,48	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.773,48	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.14	Qualidade do Ar	R\$ 2.930,09	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.930,09	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.16	Cadastro Físico das Ocupações	R\$ 27.141,90	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 27.141,90	
3	Meio Biótico	R\$ 47.534,26	R\$ 2.160,65	R\$ -	R\$ 2.280,37	R\$ 20.376,58	R\$ 22.736,67	R\$ -	R\$ -
3.1	Introdução/Preliminares	R\$ 2.160,65	R\$ 2.160,65	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.2	Ecossistemas	R\$ 7.180,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.180,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.3	Flora	R\$ 13.196,57	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.196,57	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.4	Fauna	R\$ 18.781,02	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.781,02	R\$ -	R\$ -
3.5	Espaços Territoriais Especialmente Protegidos	R\$ 2.280,37	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.280,37	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.6	Passivos Ambientais	R\$ 3.955,65	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.955,65	R\$ -	R\$ -
4	Meio Socioeconômico	R\$ 31.027,69	R\$ 2.491,27	R\$ -	R\$ 28.536,32	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.1	Introdução/Preliminares	R\$ 2.491,27	R\$ 2.491,27	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.2	Características Populacionais do Município	R\$ 4.756,05	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.756,05	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.3	Características Populacionais da Área sob Análise de Regularização Fundiária	R\$ 4.212,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.212,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.4	Uso e Ocupação do Solo na Área de Influência Direta (AID)	R\$ 7.564,39	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.564,39	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.5	Estrutura Produtiva e de Serviços	R\$ 2.989,52	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.989,52	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.6	Caracterização das Condições de Saúde e Doenças Endêmicas	R\$ 1.721,24	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.721,24	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.7	Caracterização dos Territórios de Comunidades Tradicionais e Quilombolas e Terras Indígenas	R\$ 3.895,43	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.895,43	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.8	Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico	R\$ 3.397,18	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.397,18	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	Desenvolvimento e Integração	R\$ 23.580,97	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 23.580,97	
5.1	Análise Integrada	R\$ 4.126,67	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.126,67	
5.2	Estudos de Alternativas Locacionais, Tecnológicas e Construtivas	R\$ 3.310,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.310,40	
5.3	Planos, Programas e Projetos	R\$ 2.358,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.358,10	
5.4	Identificação e Avaliação de Impactos Ambientais	R\$ 4.852,24	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.852,24	
5.5	Prognóstico Ambiental	R\$ 2.766,23	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.766,23	
5.6	Medidas Mitigadoras e Compensatórias e Programas Ambientais	R\$ 2.902,27	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.902,27	
5.7	Compensação Ambiental	R\$ 3.265,06	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.265,06	
6	Considerações Finais e Conclusão	R\$ 9.680,61	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.680,61	
6.1	Considerações Finais e Conclusão	R\$ 5.681,11	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.681,11	
6.2	Documentos e Arquivos Impressos e Eletrônicos	R\$ 3.999,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.999,50	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 248.220,69</b>	<b>R\$ 71.916,13</b>	<b>R\$ 10.120,38</b>	<b>R\$ 34.459,31</b>	<b>R\$ 33.176,45</b>	<b>R\$ 39.044,94</b>	<b>R\$ 60.403,48</b>	

## 6 – FIGURAS ILUSTRATIVAS COM A DELIMITAÇÃO PRELIMINAR DA ÁREA DE ESTUDO (PERÍMETRO URBANO DE PALMITOS E DISTRITOS DE SANTA LÚCIA, SÃO BRÁZ, DIAMANTINA, SEDE OLDENBURG E BALNEÁRIO DA ILHA REDONDA)

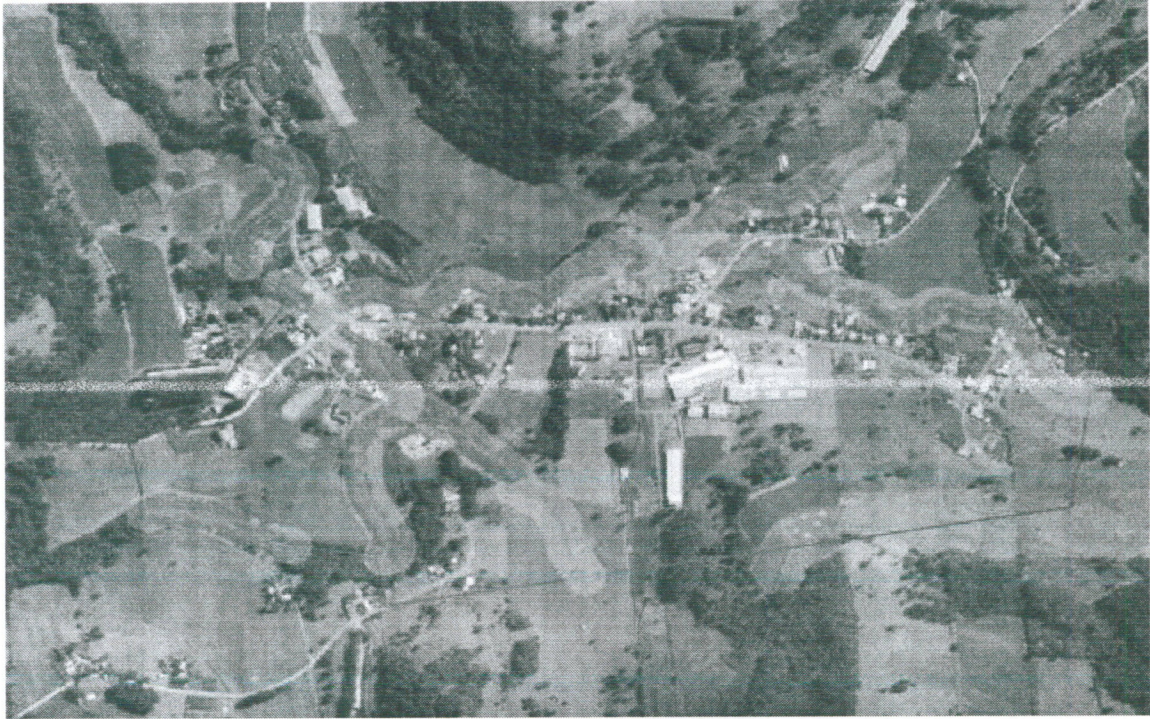


*Handwritten signature in blue ink.*



*Grand*





*Amal*

CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA -100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER JURÍDICO


**Processo Administrativo:**  
**Processo de Licitação:** 22/2022  
**Modalidade:** Tomada de Preço p/ Compras e Serviços  
**Número da Licitação:** 2/2022-TP  
**Data do Processo:** 11/03/2022  
**Data da Abertura das Propostas:** 05/04/2022  
**Hora da Abertura das Propostas:** 09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, ...../...../.....

  
Assinatura do Responsável  
**Nilton César Rigoni**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 14.059-B

**Assunto:** Re: Edital estudo socioambiental  
**De:** Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>  
**Data:** 04/03/2022 08:26  
**Para:** Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Prezados.

Da análise da minuta do **Edital de Processo Licitatório**, Modalidade **“Tomada de Preços”** tendo por objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (ETSA) NAS ÁREAS DE APP NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC”, constatamos sua regularidade, pois: \* o objeto está descrito de forma regular; assim como as exigências de habilitação; \* a modalidade é adequada; \* foram atendidos os requisitos legais; e, \* os termos do Edital não contêm vícios.

Em qui., 3 de mar. de 2022 às 07:57, Andressa Triacca <[licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br)> escreveu:

--  
  
**Licitações e  
Contratos**



**Fone: 49 3647 9610**

**PREFEITURA DE PALMITOS SC**

--  
Att

Instituto Premium  
Aristides Bernardi - ME



**DECRETO Nº 088 / 2021.**  
De 22 de Novembro de 2021.

**DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.**

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

**Art. 1º** Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** - Presidente
- **MARCELO NOETZOLD** - Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** - Membro
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - 1º Suplente
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** - 2º Suplente

**Art. 2º** Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

- **ANDRESSA TRIACCA** – Pregoeira
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - Pregoeiro Suplente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI**– Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – 1º Suplente
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** - 2º Suplente

**Art. 3º** A Comissão Municipal de Licitação tem como função a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.

**Art. 4º** São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

**Art. 5º** Os serviços da Comissão de Licitação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, iniciarão em 1 de dezembro de 2021 e encerrar-se-ão em 30 de novembro de 2022, sendo considerados de caráter relevante, lhes sendo devidas as gratificações constantes na Lei nº 3.879/2015 e não lhes sendo atribuído qualquer vínculo empregatício.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 079/2020, de 23 de novembro de 2020.

Município de Palmitos/SC, em 22 de novembro de 2021.

**DAIR JOCELY ENGE**  
Prefeito de Palmitos

*Dair Jocely Enge*  
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

**Oberdan Francisco Ferrari**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

*Roberto José Stefenj*  
Roberto José Stefenj  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221

Protocolo de Publicação Nº 0789/2021  
Ato: Decreto nº 078/2021  
Período da Publicação: 22/11/2021  
a 29/11/2021

**MURAL PÚBLICO**

Palmitos/SC 22/11/2021

*Carina Pottker Zentani*

Responsável

Alin: Carina Pottker Zentani

Mat. nº 959801

Município de Palmitos

CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA -100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 22/2022  
Data do Processo: 11/03/2022

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 22/2022

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 88/2021, de 22/11/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/04/2022, às 09:00 horas, no endereço, RUA INDEPENDENCIA -100, Palmitos-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 2/2022-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

#### Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (ETSA) NAS ÁREAS DE APP NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC, COM BASE NOS ARTS. 64 E 65 DA LEI Nº 12.651/2012 E NOS ARTS. 11, § 2º, E 12, AMBOS DA LEI Nº 13.465/2017, LEI Nº 14.285 de 29/12/2021, TERMO DE REFERÊNCIA EMITIDO PELA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA, PARECER TÉCNICO Nº. 1/2021/GAM/CAT (EMITIDO EM 16 DE MARÇO DE 2021) E SEUS ANEXOS, ENUNCIADOS DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM N

Palmitos, 11 de Março de 2022.

*Aline Carina Pottker Zemiani*  
Assinatura do Responsável  
Aline Carina Pottker Zemiani  
Mat. nº 959801  
Município de Palmitos

*Aline B*

Protocolo de Publicação Nº 0284/2022  
Ato: Aviso de licitação n. 22/2022  
Período da Publicação: 11 / 03 / 2022  
a 25 / 03 / 2022

#### MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 11 / 03 / 2022

*Aline Carina Pottker Zemiani*  
Responsável

054

TP 05/2022 – dia 30/03/2022 às 09:00 horas, TP 08/2022 – dia 30/03/2022 às 11:00 horas, TP 09/2022 – dia 30/03/2022 às 14:30 horas e CC 03/2022 – dia 14/04/2022 às 09:00 horas. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me, atenciosamente,

**Lages, 14 de março de 2022.**  
**Antônio César Alves de Arruda**  
Secretário da Administração e Fazenda

Cod. Mat.: 807115

### Lebon Régis

#### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº PE05/2022. PROCESSO Nº 10/2022.

OBJETO: Aquisição de motoniveladora nova conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Anexo I – Termo de Referência. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/03/2022. LICITANTES HOMOLOGADOS: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA - CNPJ: 29.644.666/0001-64, com o valor total de R\$ 1.350.000,00. Lebon Régis, 11 de março de 2022.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO - PREFEITO

Cod. Mat.: 807283

### Maravilha

#### ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA

Processo Licitatório n. 054/2022 – Modalidade de PREGÃO Presencial n. 054/2022 – Sistema de Registro de Preços – SRP.

O Senhor Prefeito de Maravilha - SC, SANDRO DONATI, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de PREGÃO Presencial, Sistema de Registro de Preço – SRP, a aquisição de um (01) **Trator cortador de grama**, novo, tipo menor preço por item, cujo processo licitatório é regido pela Lei n. 10.520/02, Lei n. 8.666/93, Lei Complementar Federal n. 123/2006 e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até às **14 horas do dia 24 de março de 2022**, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital, poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 11 de março de 2022. SANDRO DONATI – Prefeito de Maravilha - SC.

Cod. Mat.: 807136

### Meleiro

#### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO torna público para conhecimento dos interessados que no dia **29/03/2022**, às **14:00 horas** estará realizando a reunião de recebimento das propostas do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2022**, tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, visando o atendimento da PORTARIA Nº 535/2021/SEF – 28/12/2021 e conforme Termo de Referência do Anexo I deste edital. A íntegra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, nº 371 – Meleiro/SC, no horário das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone (48) 3537-8400. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado ou através do site [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br). Código TCE: 8440F6647A289D96C92A26D2EDEB9BAF4948BEE5

Meleiro/SC, 11 de março de 2022.

**EDER MATTOS**  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 807299

### Navegantes

#### PREFEITURA DE NAVEGANTES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 FMS

Comunicamos na forma da lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: PREGÃO Eletrônico para Registro de Preços visando a aquisição de kit teste para ensaio imunocromatográfico rápido in vitro para detecção qualitativa de antígeno de sars-cov-2, para o enfrentamento da pandemia, através do Fundo Municipal de Saúde de Navegantes/SC. Disputa em meio eletrônico com uso da plataforma BNC. Interessados deverão cadastrar-se no site <http://bnc.org.br/cadastro/>. **Entrega das propostas a partir do dia 14/03/2022 até às 13h30 do dia 29/03/2022.** Início da sessão em meio eletrônico às **14h00 do dia 29/03/2022.** O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº 100, Navegantes/SC e no site: [www.navegantes.sc.gov.br](http://www.navegantes.sc.gov.br) link fornecedor. Libardoni Fronza – Prefeito.

Cod. Mat.: 807416

### Nova Veneza

**Concorrência n.º 83/2022.** Objeto: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica da Via Centenária no Município de Nova Veneza. Abertura: às 8:30h do dia 29/03/2022. Local: Trav. Oswaldo Búrgio, n.º 44. Edital: [www.novaveneza.sc.gov.br](http://www.novaveneza.sc.gov.br). Inf.: setor de licitações e contratos das 8h às 12h e das 13h às 17h fone (0xx48) 3471-1759. Nova Veneza, SC, 11 de março de 2022. Rogério José Frigo - Prefeito

Cod. Mat.: 807382

### Otacílio Costa

#### CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS NA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

O MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 75.326.066/0001-75, com sede na Av. Vidal Ramos Junior, 228, na cidade de Otacílio Costa – SC, por meio da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, comunicam aos interessados que fará realizar **licitação com itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte – com prioridade de contratação local e regional**, para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MULTIENTIDADES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES NOS ANEXOS I E II DESTA EDITAL"**. A sessão de disputa ocorrerá no dia 30/03/2022. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 14 de março de 2022, nos endereços eletrônicos: <http://www.bll.org.br> e <http://www.otacilicosta.sc.gov.br>. Otacílio Costa/SC, 10 de março de 2022. RODRIGO BARTH PEREIRA – Pregoeiro.

Cod. Mat.: 807192

#### ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA EXTRATO CONTRATUAL

**Ata de Registro de Preço n.º: 23/2022**  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA.  
**Contratada:** TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI(CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04).  
**Valor Total** R\$ 51.900,00(cinquenta e um mil e noventa reais).  
**Vigência:** Início 23/02/2022 – Término: 23/02/2023.  
**Licitação: Processo Licitatório nº 012/2022 - Pregão Eletrônico nº 006/2022**  
**Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93.  
**Recursos:** Dotação conforme Processo Licitatório.  
**Objeto:** registro de preços para futura eventual aquisição de cabine para trator mahindra 6075, para secretaria de agricultura, abastecimento eaquicultura  
Otacílio Costa, 23 de fevereiro de 2022.

Cod. Mat.: 807313

### Palhoça

#### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA CHAMAMENTO PÚBLICO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 02/2022

O Município de Palhoça torna público que realizará o Chamamento Público nº 02/2022, para recebimento de solicitação formal e demais documentos elencados no Edital até 08/04/2022, às 18:00h, na Sala da Secretaria de Administração, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, nº 280, Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC. O Chamamento Público nº 02/2022 tem como objeto a manifestação de interesse para apresentação de estudos de viabilidade técnica, operacional, econômico-financeira e jurídica que tragam soluções ou insumos para estruturação de concessão para o fornecimento, instalação, modernização, expansão e manutenção dos conjuntos toponímicos no município de Palhoça, com exclusividade da concessionária na exploração publicitária. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h às 19h, ou pelo site: [palhoça.atende.net](http://palhoça.atende.net). Palhoça, 09 de março de 2022. Secretaria de Administração.

Cod. Mat.: 807236

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 59/2022.

**Objeto:** Contratação de Empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Drenagem na Servidão Dona Adelaide, Bairro Ariuri – Palhoça/SC.

**Abertura:** 30/03/2022 às 14h00min.

**Local da retirada do Edital e Anexos:** [www.palhoça.sc.gov.br](http://www.palhoça.sc.gov.br)

Palhoça, 11 de março de 2022.

**EDUARDO FRECCIA**

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 807358

### Palmitos

#### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 22/2022. Modalidade: Tomada de Preço nº 02/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (ETSA) NAS ÁREAS DE APP NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC, COM BASE NOS ARTS. 64 E 65 DA LEI Nº 12.651/2012 E NOS ARTS. 11, § 2º, E 12, AMBOS DA LEI Nº 13.465/2017, LEI Nº 14.285 de 29/12/2021, TERMO DE REFERÊNCIA EMITIDO PELA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FATMA, PARECER TÉCNICO Nº. 1/2021/GAM/CAT (EMITIDO EM 16 DE MARÇO DE 2021) E SEUS ANEXOS, ENUNCIADOS DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAS CONSOLIDADOS (APROVADOS PELOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E PELO CONSELHO CONSULTIVO DO MEIO AMBIENTE EM JUNHO DE 2020) E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS E VIGENTES. Data da entrega dos envelopes: 05/04/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 05/04/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br). Palmitos, 11 de março de 2022. Dair Jocely Engge – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 807117

#### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2022

PROCESSO N.º 23/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO  
**CONTRATADO:** TRANSPORTES TAQUARUSSU LTDA - ME.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 51.651,26.  
**CONTRATADO:** GILBERTO TRANSPORTES E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 13.394,70.  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 11/03/2022.  
Palmitos, 11 de março de 2022. Dair Jocely Engge – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 807279

*Almeida*  
*Soche*

será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) "Acesso Identificado". Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 14 de março de 2022, nos endereços eletrônicos: <http://www.bl.org.br> e <http://www.otacilicosta.sc.gov.br>, para obter informações sobre este certame antes da participação.

Otacilio Costa-SC, 10 de março de 2022.  
RODRIGO BARTH PEREIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2022

O Município de Palhoça torna público que realizará o Chamamento Público nº 02/2022, para recebimento de solicitação formal e demais documentos elencados no Edital até 08/04/2022, às 18:00h, na Sala da Secretaria de Administração, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado à Av. Hilza Terezinha Pagani, nº 280, Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC. O Chamamento Público nº 02/2022 tem como objeto a manifestação de interesse para apresentação de estudos de viabilidade técnica, operacional, econômico-financeira e jurídica que tragam soluções ou insumos para estruturação de concessão para o fornecimento, instalação, modernização, expansão e manutenção dos conjuntos toponímicos no município de Palhoça, com exclusividade da concessionária na exploração publicitária. O edital que está embasado na lei de licitações se encontra à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h00min às 19h00min, de segunda-feira a sexta-feira, ou pelo site: [www.palhoça.atende.net](http://www.palhoça.atende.net).

Palhoça, 11 de março de 2022.  
EDUARDO FRECCIA  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

Processo Licitatório nº 22/2022. Objeto: contratação de empresa para a elaboração do Estudo Técnico Socioambiental (ETSA) nas áreas de APP no perímetro urbano do Município de Palmitos - SC, com base nos ARTS. 64 e 65 da Lei nº 12.651/2012 e nos ARTS. 11, § 2º, e 12, ambos da Lei nº 13.465/2017, Lei nº 14.285 de 29/12/2021. Termo de Referência emitido pela Fundação do Meio Ambiente - FATMA, Parecer Técnico nº 17/2021/GAM/CAT (emitido em 16 de março de 2021) e seus anexos, enunciados de delimitação de áreas de preservação permanente em núcleos urbanos informais consolidados (aprovados pelos membros do Ministério Público do Estado de Santa Catarina e pelo Conselho Consultivo do Meio Ambiente em junho de 2020) e demais regulamentações correlatas e vigentes. Data de entrega dos envelopes: 05/04/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 05/04/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br).

Palmitos, 11 de março de 2022.  
DAIR JOCELY ENGE  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022 - PMPB

Tipo de licitação: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos descritos neste edital e em seu Anexo I. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até as 08h30min do dia 24/03/2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

Porto Belo, 11 de março de 2022.  
EMERSON LUCIANO STEIN  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2021 Partes: Município de Porto União e TCI - Transportes Coletivos Iguacu LTDA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA Prorrogação por 12 (doze) meses o aludido contrato superior, a contar de 29 de março de 2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem. Código registro TCE: 5C6FC83832261C1328B17C29F0D067B08B9FC96

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

Processo Licitatório 052/2022 - Registro de Preços  
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, somente participação da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) até as 08h29min do dia 24 de março de 2022, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchietta, 126, e-mail [licitaoportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitaoportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: 3CA753CFDDF8D284B01876ED93E34688F547A39

Porto União - SC, 11 de março de 2022.  
ELISEU MIBACH

#### AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

Processo Licitatório 036/2022 - Registro de Preços; Pregão Eletrônico 025/2022. Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que ficou deserto. Código registro TCE: 2753E0FA1201E83CE72D0AC1A64FAEFBDF9FF368

Porto União - SC, 9 de março de 2022.  
ELISEU MIBACH.  
Prefeito

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento A Ata N 203/2021, Partes: Município de Porto União e IMAYCON WILL EIRELI - EPP; Concede-se reequilíbrio financeiro ao item: 8 - AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, passando do valor de R\$4.1300 para R\$5.7700. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ATA que a este deu origem.

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento A Ata N 281/2021, Partes: Município de Porto União e NUTRIMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS; Concede-se reequilíbrio financeiro ao item: 5 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ PARA ADULTOS, passando do valor de R\$43.2900 para R\$55.3100. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ATA que a este deu origem.

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento A Ata N 230/2021, Partes: Município de Porto União e NUTRIMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS Concede-se reequilíbrio financeiro aos itens: 23 - NUTRIÇÃO ORAL EM PÓ, passando do valor de R\$45.9000 para R\$55.3100. 25 - NUTRIÇÃO PARA USO ORAL EM PÓ A BASE DE PROTEÍNA, passando do valor de R\$42.8800 para R\$55.4400. 30 - ALIMENTO LÍQUIDO USADO PARA NUTRIÇÃO, passando do valor de R\$21.1000 para R\$28.8000. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ATA que a este deu origem.

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento A Ata N 105/2021, Partes: Município de Porto União e CJC Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas Ltda. Concede-se reequilíbrio financeiro ao item: 56 - PICARETA ALVÃO - PÁ LARGA E PONTEIRA - COM CABO, passando do valor de R\$54.9500 para R\$63.4600. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ATA que a este deu origem.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

#### AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

O MUNICÍPIO DE QUILOMBO, Estado de Santa Catarina, leva ao conhecimento dos interessados a alteração promovida no Edital de Pregão Presencial nº 15/2022, nos seguintes termos:

1.Ficam excluídos os itens 13.6 do Edital e 5.2 da Minuta do Contrato Administrativo do Pregão Presencial nº 15/2022.

Quiombo, 11 de março de 2022  
SILVANO DE PARIZ  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022 - ADM

Processo Administrativo nº 041/2022 - ADM. Menor Preço por Item. Objeto: aquisição de veículo novo, 0km, tipo minivan 07 lugares, para a secretaria de assistência e promoção social do Município de São Carlos/SC, de acordo com a Programação FNAS nº 421600820210001/2021. Data limite para cadastro de propostas: Até as 8h do dia 24 de março de 2022 (horário de Brasília/DF). Abertura: dia 24 de março de 2022, às 08h01min (horário de Brasília/DF), ambos no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital e inf.: Rua Demétrio Lórenz, 747, das 8h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, fone (49) 3325-3030. <https://saocarlos.atende.net>. Registrado no TCE com a chave: 76AF2D027052B670A72E4E844C4B4D898FD1EC1.

São Carlos-SC, 11 de março de 2022.  
RUDI MIGUEL SANDER  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

Processo Licitatório Nº 53/2022.

O Município de São Miguel do Oeste/SC, a partir do Prefeito Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de um caminhão caçamba para atender os serviços de manutenção de estradas e demais melhorias da municipalidade, conforme convênio 899023/2019, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento com Município de São Miguel do Oeste/SC, de acordo com anexo I, termo de referência do edital.

Cadastro das propostas: Às 08h do dia 14 de março até às 08h15min do dia 24 de março de 2022.

Abertura da sessão pública: Às 08h30min do dia 24 de março de 2022. Licitação regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações vigentes, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade, situado na Rua Marcellio Dias, nº 1199, telefone (0xx49) 3631 2006, e o edital consta na íntegra no site: [www.saomiguel.sc.gov.br](http://www.saomiguel.sc.gov.br).

Código TCE: 3FB600DFD21D260E102C3FB7066654B4D89FBA03

São Miguel do Oeste-SC, 8 de março de 2022.  
WILSON TREVISAN  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

Processo Licitatório 12/2021.

O Fundo Municipal de Saúde de Treviso, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo Menor preço por item, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente a Lei 10.024/19, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93, LC 123/06, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e demais Leis aplicáveis. TIPO: Menor preço por item. Modo de disputa: Aberto [Decreto nº10.024 de 20 de setembro de 2019]. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 11/03/2022 até as 08h30min do dia 21/03/2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h:35min do dia 21/03/2022 até às 11h35min do mesmo dia. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13h30min do dia 21/03/2022. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) "Acesso Identificado". OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos para a Unidade Básica de Saúde do Município de Treviso A íntegra do edital poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações, sita à Av. Prof. José F. Abatti, 258, Centro, Treviso/SC, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min e através do site: <http://www.treviso.sc.gov.br> (portal da transparência). Maiores informações sobre o Edital, comparecer no Setor de Licitações ou pelo telefone (48) 3469-9000.

Treviso-SC, 10 de março de 2022.  
LUCIANE POSSOLI  
Secretaria de Saúde

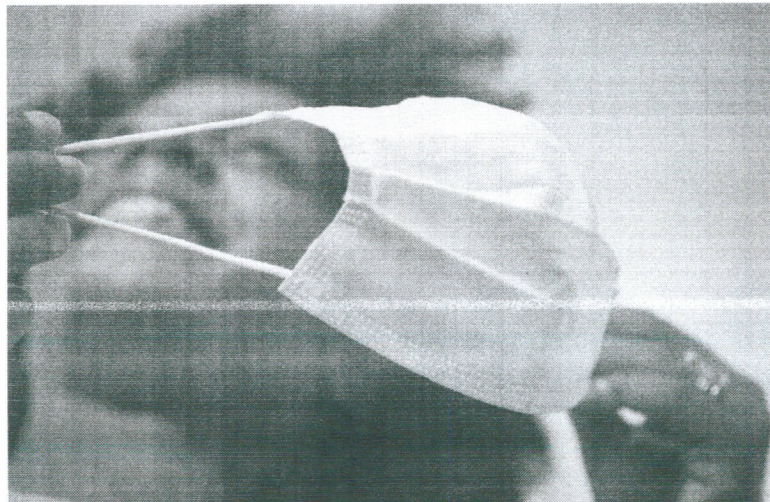




# Uso de máscaras deixa de ser obrigatório em Santa Catarina

### A utilização passa a ser uma recomendação de saúde pública

Ricardo Wolfenbüttel/Secom



pelo Coronavírus. Como resultado, o estado colocou como destaque nacional em elet hospitalares: único federativa que mais alizou procedimento no país. Foram 98 procedimentos em dias – 17,1% do total cirurgias eletivas foi no Brasil.

“Vamos fechar a dois anos de pandemia. O cenário de março deste ano é muito diferente comparado ao passado porque temos a vacina. Casos, óbitos e internações diminuíram muito. E nós temos que dar um passo à frente. Não há mais que se falar em obrigatoriedade da máscara, por decreto ou por normas, mas continuamos recomendando firmemente em ambientes fechados e aglomerações. Recomendamos a vacina principalmente, mas deu tempo para a sociedade entender que é uma consciência coletiva. Lembrando que é uma doença infectocontagiosa e isso tem que ser entendido. Eu faço um apelo: vacinem os filhos. As crianças têm direito a isso”, afirmou o secretário da Saúde, André Motta Ribeiro.

A partir do decreto, o uso de máscaras não é mais obrigatório por força de lei no âmbito do estado de Santa Catarina. No entanto, cada município pode estabelecer regras mais rígidas conforme a realidade local, a da prerrogativa de cada estabelecimento, hospitais e centros de saúde, conforme recomendação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, o uso de máscaras permanece sendo altamente recomendado e deve ser incentivado, devido ao risco que esses ambientes representam para a transmissão de doenças.

Dispensa de Licitação nº 095/2022  
to: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação semafórica para interseções urbanas, incluindo afixação, instalação e manutenção dos equipamentos.  
matada: FOCALLE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA  
R: RS 73.761,30 (setenta e três mil, setecentos e sessenta e seis e trinta centavos), mensais.  
lamentação legal: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.  
ecção, 11 de março de 2022.  
CLÓVIS ARI LEUZE-Diretor de Segurança Pública  
TE - 48DBF1A8291ED6BD47EB8EF23C79D665514CF78F

PARA DE VEREADORES DE PALMITOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022  
MODALIDADE DE PREÇOS Nº 001/2022  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE E AGÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO PARA VEICULAÇÃO DOS ANÚNCIOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DA CÂMARA DE VEREADORES DE PALMITOS.  
Prazo para entrega dos envelopes: 19/04/2022 até as 14:30 horas.  
Prazo para abertura dos envelopes: 19/04/2022 às 15:00 horas.  
Os interessados podem retirar os projetos na sede da Câmara Municipal sito a Rua Lauro Müller 425, das 13:00 às 19:00 horas de segunda a sexta-feira fone 49 3647 1732 ou pelo site [camarapalmitos.sc.gov.br](http://camarapalmitos.sc.gov.br).  
Palmitos – SC, 14 de março de 2022  
Moacir Delazere  
Presidente

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2022  
MODALIDADE PRESENCIAL Nº 001/2022  
OBJETO: Licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de desinsetização e desratização interna e externa das unidades vinculadas à secretaria de educação.  
Valor estimado: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).  
Prazo de validade: 12 (doze) meses.  
Data de abertura: 11 de março de 2022.  
Endereço: Valmor Junior Scolari e Aleyone Cesar De Oliveira  
SCDEBD0CF28CF23523E13D6D2704AF3971912DC84D  
CONTRATO Nº 85/2022  
matada: Imunizadora Shalom Controle De Pragas E Jardinagem A  
to: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desinsetização e desratização interna e externa das unidades vinculadas à secretaria de educação.  
Valor estimado: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).  
Prazo de validade: 12 (doze) meses.  
Data de abertura: 11 de março de 2022.  
Endereço: Astrir Maria Savaris Tozzo e Rafael Lottermann  
SC77990ADAD2B1BA9005C3236C3C8BA19AC4D58774  
CONTRATO Nº 86/2022  
matada: SWL Tecnologia Em Limpeza, Saneamento E Construção  
to: contratação de serviços de limpeza e desobstrução de ações em vias do município por hidrojateamento.  
Valor estimado: R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).  
Prazo de validade: 12 (doze) meses.  
Data de abertura: 11 de março de 2022.  
Endereço: Luiz Paulo Cararo e Elias Juvenal Borges  
SC765C350A74802BB8451E965C1990D2F316DA516E  
CONTRATO Nº 87/2022  
matada: Focalle Engenharia Viária LTDA  
to: Prestação de serviços de sinalização semafórica para interseções urbanas (listados no anexo I deste contrato), incluindo afixação, instalação e manutenção dos equipamentos.  
Valor estimado: R\$ 412.567,80 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).  
Prazo de validade: 180 (cento e oitenta) dias.  
Data de abertura: 11 de março de 2022.  
Endereço: Clóvis Ari Leuze e José D'agostini Neto  
SC89119FB8B1A4AF001EC5192561AB5475B39303F0

## Cada município ainda pode estabelecer regras mais rígida

O Governo de Santa Catarina publicou neste sábado, dia 12, o decreto que traz novas regras em relação ao uso de máscaras no estado. Na prática, o que era obrigatório se torna uma recomendação de saúde pública. A liberação reflete as decisões de gestão que foram tomadas desde o início de março de 2020 e que permitiram um cenário epidemiológico estável. Sempre na vanguarda das ações, o Estado foi um dos primeiros a decretar medidas de prevenção

ao Coronavírus, qualificou as estruturas hospitalares, aumentou o número de leitos de UTI para mais de 1.100 no auge da contaminação e ofereceu treinamento para os profissionais de saúde. Santa Catarina ainda mantém índices de vacinação acima dos 82% de esquema primário completo (duas doses ou dose única) e possui a menor taxa de letalidade do Brasil, 1,31%. “Está chegando o dia de transformar normas e obrigações em recomendações, incluindo uso de

máscaras, que não será mais obrigatório. Nossos números nos dão segurança para voltar à normalidade em sociedade e família. Cuidamos de vidas. Cuidamos de empregos. Temos a menor taxa de letalidade do Brasil. Saímos vitoriosos dessa batalha” avisou o governador Carlos Moisés.

Na Saúde, houve investimentos e repasses que totalizaram mais de R\$ 1 bilhão para hospitais públicos e filantrópicos durante os últimos dois anos. Igualmente, a Política Hospitalar Catarinense (PHC) foi reestruturada, em 2019, para regionalizar o acesso do cidadão para as unidades mais próximas. Só em 2021, foram investidos na PHC R\$ 268 milhões. Também foi decisão do Governo pagar o teto máximo da PHC para todos os Hospitais, bem como garantir a manutenção de leitos de UTI mesmo quando o Ministério da Saúde não dava garantias de pagamentos.

Santa Catarina começou, além disso, a conjecturar o cenário pós-pandêmico ainda em 2021, quando acelerou o número de cirurgias eletivas para suprir a demanda das filas criadas

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS  
Processo Licitatório nº 22/2022. Modalidade: Tomada de Preço nº 02/2022.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (ETSA) NAS ÁREAS DE APP NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC, COM BASE NOS ARTS. 64 E 65 DA LEI Nº 12.651/2012 E NOS ARTS. 11, § 2º, E 12, AMBOS DA LEI Nº 13.465/2017, LEI Nº 14.285 de 29/12/2021. TERMO DE REFERÊNCIA EMITIDO PELA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA, PARECER TÉCNICO Nº. 1/2021/GAM/CAT (EMITIDO EM 16 DE MARÇO DE 2021) E SEUS ANEXOS, ENUNCIADOS DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS (APROVADOS PELOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E PELO CONSELHO CONSULTIVO DO MEIO AMBIENTE EM JUNHO DE 2020) E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS E VIGENTES. Data da entrega dos envelopes: 05/04/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 05/04/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br). Palmitos, 11 de março de 2022. Dair Jocely Engle – Prefeito Municipal

Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO  
Departamento Jurídico  
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022  
O MUNICÍPIO DE QUILOMBO, Estado de Santa Catarina, leva ao conhecimento dos interessados a alteração promovida no Edital de Pregão Presencial nº 15/2022, nos seguintes termos:  
1. Ficam excluídos os itens 13.6 do Edital e 5.2 da Minuta do Contrato Administrativo do Pregão Presencial nº 15/2022.  
Quilombo, 11 de março de 2022.  
Quilombo, 11 de março de 2022.  
SILVANO DE PARIZ:57999872920  
Assinado de forma digital por SILVANO DE PARIZ:57999872920  
Dados: 2022.03.11 10:58:41 -03'00'  
SILVANO DE PARIZ  
Prefeito Municipal

*Almeida*

*sochi*

**JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº 22/2022, NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº  
02/2022**

**I - DO OBJETO**

Trata-se de revogação do edital do procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (ETSA) NAS ÁREAS DE APP NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC, COM BASE NOS ARTS. 64 E 65 DA LEI Nº 12.651/2012 E NOS ARTS. 11, § 2º, E 12, AMBOS DA LEI Nº 13.465/2017, LEI Nº 14.285 de 29/12/2021, TERMO DE REFERÊNCIA EMITIDO PELA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA, PARECER TÉCNICO Nº. 1/2021/GAM/CAT (EMITIDO EM 16 DE MARÇO DE 2021) E SEUS ANEXOS, ENUNCIADOS DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS (APROVADOS PELOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E PELO CONSELHO CONSULTIVO DO MEIO AMBIENTE EM JUNHO DE 2020) E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS E VIGENTE.

**II - DA SÍNTESE DOS FATOS**

A Secretaria de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo do Município de Palmitos, após questionamentos recebidos de empresas interessadas em participar do Processo Licitatório nº 22/2022, na modalidade de Tomada de Preço nº 02/2022, entende que deve haver análise mais detalhada da descrição e documentos a serem exigidos.

Igualmente, há necessidade de estudo mais aprofundado acerca das delimitações dos perímetros urbanos do Município de Palmitos, assim como, a identificação dos locais dos mapas anexados ao edital.

Por esta razão, entende-se cabível a revogação do procedimento, permitida pelo art. 49 da Lei nº 8666/93.

**III - DA FUNDAMENTAÇÃO**

Quanto à possibilidade de revogação da licitação, a Lei de licitações, em seu art. 49, prevê:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente

comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. [...]

Conforme se verifica acima, a revogação integral da licitação encontra amparo.

Ademais, o Supremo Tribunal Federal sumulou a matéria, conforme se verifica abaixo:

*STF: Súmula 473 - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*

Oportuno ressaltar que, no caso específico desta licitação, por não ter atingido o horário e data para entrega dos envelopes das licitantes (08:30hs do dia 05/04/2022), não houve a participação de nenhuma licitante, razão pela qual a revogação do edital não acarreta qualquer prejuízo e não exige o contraditório.

#### IV - DA DECISÃO

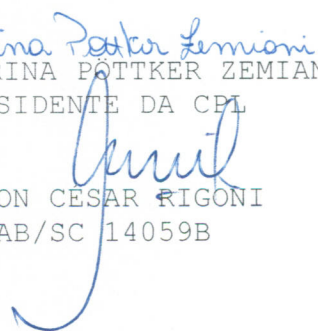
Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, a Comissão Permanente de Licitações recomenda a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 22/2022, na modalidade de Tomada de Preço nº 02/2022, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Envie-se esta Justificativa ao Senhor Prefeito Municipal para análise e decisão.

Palmitos, 28 de março de 2022.

  
ONÁVIO PEDRO SEIBERT  
PREGOEIRO

MARCELO NOETZOLD  
MEMBRO DA CPL

  
ALINE CARINA PÖTTKER ZEMIANI  
PRESIDENTE DA CPL

NILTON CÉSAR RIGONI  
OAB/SC 14059B

## JULGAMENTO

Analisando as razões apresentadas pela Comissão Permanente de Licitações e, em vista da necessidade de estudo mais aprofundado acerca dos documentos a serem exigidos e delimitação dos perímetros urbanos com a respectiva identificação dos mapas anexados ao edital, entendo ser oportuna a revogação do Processo Licitatório nº 22/2022, na modalidade de Tomada de Preço nº 02/2022.

Importante, destacar, outrossim, que tão logo seja concluída a análise pelo departamento de transporte escolar da Secretaria de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo do Município de Palmitos, será lançado novo certame licitatório, ante a necessidade do Município de Palmitos elaborar Estudo Técnico Socioambiental (ETSA) nas áreas de APP no perímetro urbano do Município de Palmitos - SC.

A este julgamento ficam incorporadas as informações da Comissão Permanente de Licitação, independente de transcrição.

Dê-se ciência da decisão que revogou o Edital do Processo Licitatório nº 22/2022, na modalidade de Tomada de Preço nº 02/2022, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Palmitos, 28 de março de 2022.

DAIR JOCELY ENGE  
PREFEITO DE PALMITOS

**Assunto:** Re: Enviando email: CPL JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22-2022, NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº 02-2022

**De:** Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>

**Data:** 28/03/2022 10:17

**Para:** Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Prezados.

Da análise do **Termo de decisão que revoga o Processo Licitatório nº 22/2022, modalidade Tomada de Preços nº 02/2022**, constatamos sua regularidade, pois possui amparo legal na Lei 8.666/93, está devidamente justificado e seus termos cumprem os requisitos exigidos para o ato.

Em seg., 28 de mar. de 2022 às 09:29, Andressa Triacca <[licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br)> escreveu:

----- Mensagem encaminhada -----

**Assunto:** Enviando email: CPL JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22-2022, NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº 02-2022

**Data:** Mon, 28 Mar 2022 09:15:42 -0300

**De:** Depto. Jurídico - Município de Palmitos/SC <[juridico@palmitos.sc.gov.br](mailto:juridico@palmitos.sc.gov.br)>

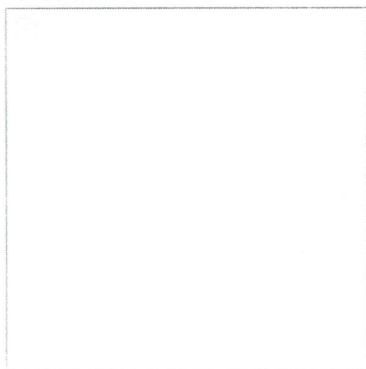
**Para:** Andressa Triacca <[licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br)>

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:

CPL JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22-2022, NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº 02-2022

--  
Att

Instituto Premium  
Aristides Bernardi - ME



Soct.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
Prefeitura Municipal de Palmitos

Anulações/Revogações de Processos

**Processo:** 22/2022

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (ETSA) NAS ÁREAS DE APP NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC, COM BASE NOS ARTS. 64 E 65 DA LEI Nº 12.651/2012 E NOS ARTS. 11, § 2º, E 12, AMBOS DA LEI Nº 13.465/2017, LEI Nº 14.285 de 29/12/2021, TERMO DE REFERÊNCIA EMITIDO PELA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FATMA, PARECER TÉCNICO Nº. 1/2021/GAM/CAT (EMITIDO EM 16 DE MARÇO DE 2021) E SEUS ANEXOS, ENUNCIADOS DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS (APROVADOS PELOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E PELO CONSELHO CONSULTIVO DO MEIO AMBIENTE EM JUNHO DE 2020) E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS E VIGENTE.

**Situação:** Revogada.

**Data em que ocorreu a situação:** 28/03/2022

**Motivo:** Em vista da necessidade de estudo mais aprofundado acerca dos documentos a serem exigidos e delimitação dos perímetros urbanos com respectiva identificação dos mapas anexados ao edital.

Palmitos, 28 de março de 2022.

*Aline Carina Pöttker Zemiani*  
Aline Carina Pöttker Zemiani  
Presidente da Comissão de Licitações

*Aline B*

Protocolo de Publicação Nº 0315/2022  
Ato: Anulação/Revogação - PL 22/2022  
Período da Publicação: 28 / 03 / 2022  
a 05 / 04 / 2022

**MURAL PÚBLICO**

Aline Carina Pöttker Zemiani  
Mat. nº 959801  
Controle de Frotas e Patrimônio  
Município de Palmitos

Palmitos/SC 28 / 03 / 2022

*Aline Carina Pöttker Zemiani*  
Responsável

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 12/2020**

Publicação Nº 3785314

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 55CB55B9A76CCA12723FFB782EFB7FB256143EC3

MUNICÍPIO DE PALMITOS

6º Termo Aditivo ao Contrato: nº 12/2020. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Décima Segunda – VALOR E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO. Contratada: MARIA DE LOURDES GUADAGNIN - MEI. Valor KM reajustado para o trajeto 15 de R\$ 4,07 passa a R\$ 4,72. Vigência: 31/12/2022. Palmitos 28/03/2022. Dair Jocely Enge – PREFEITO DE PALMITOS.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 19/2022**

Publicação Nº 3784492

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 4FF85B401BAAE55A4D729193238BB5E589369A21

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 19/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO. Contratada: Transportes Danieli Eireli. Valor Total de R\$ 2.404,24. Vigência: 15/07/2022. Palmitos-SC, 28/03/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 25/2022**

Publicação Nº 3784480

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 13E21F0BCC6D646B46511E5FF6B95A13476C3B40

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2022

PROCESSO N.º 25/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO

CONTRATADO: Transportes Danieli Eireli.

VALOR TOTAL: R\$ 2.404,24.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/03/2022.

Palmitos, 28 de março de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

**PROCESSO 04/2022 -SAUDE**

Publicação Nº 3784312

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 1575FC3B73DF2D64469473C8118719328A687C12

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 04 /2022. Modalidade: Pregão Eletrônico 08/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS. Data limite para cadastramento da proposta: 08/04/2022 até as 13:30 horas. Data para o início da disputa: 08/04/2022 às 14:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br). Palmitos, 28 de março de 2022. Juarez Rossini – Gestor do Fundo.

**REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2022 - TOMADA PREÇO Nº 02/2022**

Publicação Nº 3784795

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 7730ED22E4F8D94C46706B8E3219EF1471A17032

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 22/2022. Modalidade: TOMADA DE PREÇO nº 02/2022

O Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Lei nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, determinou a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório de TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (ETSA) NAS ÁREAS DE APP NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC, COM BASE NOS ARTS. 64 E 65 DA LEI Nº 12.651/2012 E NOS ARTS. 11, § 2º, E 12, AMBOS DA LEI Nº 13.465/2017, LEI Nº 14.285 de 29/12/2021, TERMO DE REFERÊNCIA EMITIDO PELA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FATMA, PARECER TÉCNICO Nº. 1/2021/GAM/CAT (EMITIDO EM 16 DE MARÇO DE 2021) E SEUS ANEXOS, ENUNCIADOS DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS (APROVADOS PELOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E PELO CONSELHO CONSULTIVO DO MEIO AMBIENTE EM JUNHO DE 2020) E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS E VIGENTE. Palmitos SC, 28 de março de 2022. Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal.